

A democracia mutualista

Pierre-Joseph Proudhon.
“Democracia mutualista”

**in Proudhon. Orgs. Paulo- Edgar A. Resende e
Edson Passetti. Editora: Ática. São Paulo, 1986.**

1. SOBRE A LIMITAÇÃO DO PAPEL INTERVENCIONISTA DO ESTADO

A História e a análise, a teoria e o empirismo tem nos conduzido à ideia de um contrato político, em meio a agitações da liberdade e do poder.

Aplicando logo essa ideia procurando dela nos dar conta, reconhecemos que o contrato social era, por excelência, um contrato de federação que definimos nestes termos: *I. contrato sinalagmático e comutativo para um ou muitos objetos determinados, cuja condição essencial é que os contratantes se reservem sempre uma parte de soberania e de ação maiores do que a que cedem.*

É justamente o contrário que tem ocorrido nos antigos sistemas monárquicos, democráticos e constitucionais, nos quais, por força das situações e da dinâmica dos princípios, supõe-se que os particulares e os grupos abdicam, em mãos de uma autoridade imposta ou eleita, toda sua soberania, e obtêm menos direitos e conservam menos garantias e iniciativas que os cargos e deveres a cumprir.

Essa definição do contrato de federação é um grande passo, que nos irá dar a solução tão procurada.

O problema político, [...] reduzido a sua mais simples expressão, consiste em encontrar o equilíbrio entre os elementos contrários: a autoridade e a liberdade. Todo equilíbrio falso imediatamente produz para o Estado desordem e ruína e, para os cidadãos, opressão e miséria. Noutras palavras: as anomalias ou perturbações da ordem social resultam do antagonismo de seus princípios e desaparecerão quando os princípios tiverem coordenados de sorte a não mais causar danos.

Equilibrar duas forças é sujeitá-las a uma *lei* que, tendo-as alinhado uma pela outra, as coloque de acordo. Quem nos irá fornecer esse novo elemento superior à Autoridade e à Liberdade, convertido em elemento dominante do sistema por seu consentimento mútuo? – O contrato, cujo teor constitui *direito* e se impõe por igual às duas forças rivais¹.

Porém, numa natureza concreta e viva tal como a sociedade, não se pode reduzir o direito a uma noção puramente abstrata, a uma aspiração indefinida da consciência, o que significaria mergulharmos nas ficções e mitos. Para criar a sociedade não é necessário somente amparar-se numa ideia, mas também verificar o ato jurídico, isto é, celebrar um verdadeiro

¹ Existem três maneiras de se conceber a lei, segundo o ponto de vista em que se coloca o ser moral e a qualidade que ele atribui a si mesmo, como *crente*, *filósofo* ou *cidadão*.

A lei é um *mandamento imposto* ao homem em nome de Deus por uma autoridade competente: tal é a definição da teologia e do direito divino.

A lei é a *expressão da relação* entre as coisas: tal é a definição do filósofo, dada por Montesquieu.

A lei é o *estatuto arbitral* da vontade humana (*De la justice dans la Révolution et dans l'Eglise*, 8e. étude): tal é a teoria de contrato e da federação.

Sendo a verdade uma, por mais que se apresente sob distintos aspectos, as três definições de entrecruzam e devem ser consideradas como idênticas. Mas o sistema social que engendram não é o mesmo. Pela primeira vez, o homem se declara súdito da lei e de seu autor ou representante; pela segunda, se reconhece parte integrante de um vasto organismo; pela terceira, faz sua a lei e se emancipa de toda autoridade, fatalidade e dominação. A primeira fórmula é a do homem religioso; a segunda, a do panteísta; a terceira, a do republicano. Esta última é a única compatível com a liberdade.

contrato. Assim sentiam os homens de 89, quando se propuseram dar uma constituição à França, e todos os poderes que lhes sucederam sentiram a mesma coisa. Desgraçadamente, se não lhes faltava boa vontade, careciam de luzes suficientes: faltou até agora um tabelião para redigir o contrato. Sabemos qual deve ser seu espírito; então, podemos redigir a minuta de seu conteúdo.

Todos os artigos de má constituição podem ser reduzidos a um só, no que se refere ao papel e competência desse grande funcionário chamado Estado. Nossas assembleias nacionais têm se ocupado sobretudo da distinção e da separação dos poderes, isto é, das faculdades da ação do Estado. Quanto à sua competência, extensão, objetivo, não vemos ninguém se preocupando com absolutamente nada. Pensou-se na divisão, como candidamente tem afirmado um ministro de 1848; com relação à coisa a ser repartida, em geral se acreditava que, quanto maior ela fosse, maior seria o banquete. Sem dúvida, a delimitação do papel do Estado é uma questão de vida ou morte para a liberdade, coletiva e individual.

O contrato de federação era o único que poderia colocar-nos no caminho da verdade. Pois sua essência consiste sempre em reservar mais aos cidadãos que ao Estado, mais às autoridades municipais e provinciais que à central.

Numa sociedade livre, o papel do Estado ou governo é, por excelência, um papel de legislação, instituição, criação, inauguração, instalação; é o mínimo possível para o papel de execução. O nome de *poder executivo*, pelo qual se designa um dos aspectos do poder soberano, tem contribuído de forma singular para falsear as ideias. O Estado não é um empresário de serviços públicos; caso fosse, isso significaria assemelhá-lo aos industriais que são contratados para os serviços das cidades. O Estado, seja quando edita, supervisiona ou age, é o gerador e supremo diretor do movimento; se algumas vezes põe as mãos na massa, é a título de primeira manifestação, para impulsionar e dar exemplo. Verificada a

criação, feita a instalação ou a inauguração, o Estado se retira, deixando às autoridades locais e aos cidadãos a execução dos novos serviços.

É o Estado que fixa pesos e medidas, que dá o módulo, o valor e as divisões das moedas. Estabelecidos os tipos, feita a primeira emissão, a fabricação de moedas de ouro, prata e cobre deixa de ser uma função pública, função do Estado, uma atribuição ministerial [...]. Que haja um inspetor que siga e supervisione a fabricação de moeda: a função do Estado não vai além disto.

O que digo a respeito da moeda, repito para todo o volume de serviços que tem sido deixado abusivamente nas mãos do governo: estradas, canais, tabacos, correios, telégrafos, estradas de ferro etc. Compreendo, admito, reclamo, se necessário, a intervenção do Estado em todas essas grandes criações de utilidade pública; mas não vejo necessidade de deixa-las nas mãos dele depois de entregues ao público. Semelhante concentração constitui, do meu ponto vista, um excesso de atribuições. Pedi, em 1848, a intervenção do Estado para o estabelecimento dos bancos nacionais, instituições de crédito, previdência, seguro, assim como para as estradas de ferro; jamais pensei que o Estado, tendo cumprido sua obra de criação, devesse seguir sendo banqueiro, segurador, responsável pelos transportes etc. Na verdade, não acredito na possibilidade de organizar a instrução do povo sem um grande esforço da autoridade central; mas não é por isso que serei menos partidário da liberdade de ensino que das demais liberdades². Quero que a escola esteja tão radicalmente separada do Estado quanto a própria Igreja. Sejam bem-vindos um tribunal de contas, assim como um *bureau* de estatística, carregado de reunir, verificar e generalizar todos os dados e também todas as transações e operações de finanças da república inteira; mas por que fazer passar todos os gastos e

² Segundo a Constituição Federal suíça de 1848, *a confederação tem o direito de criar uma universidade suíça*. Essa ideia, energicamente combatida como atentatória à soberania dos cantões, era para mim uma medida de boa política. Ignoro, no entanto, se tal projeto foi levado adiante.

receitas pelas mãos de um tesoureiro, arrecadador ou pagador único, de um ministro de Estado, quando o Estado, pela natureza de sua função, deve ter poucos ou nenhum serviço a seu encargo, portanto, poucos ou nenhum gasto? Será também verdadeiramente necessário que os tribunais sejam dependentes da autoridade central? Administrar a justiça foi, em todos os tempos, a mais alta atribuição do príncipe, não o ignoro; mas isso, que nada mais é que um resquício do direito divino, não poderia ser reivindicado por nenhuma lei constitucional e muito menos pelo chefe de um império estabelecido pelo sufrágio universal. Desde o instante em que a ideia do direito, humanizada, obtém como tal a preponderância no sistema político, a independência da magistratura será uma consequência necessária. Repugna-me que a justiça seja considerada como um atributo da autoridade central ou federal; não pode ser senão uma delegação dada pelos cidadãos à autoridade municipal, quando muito à provincial. A justiça é atributo do homem, do qual nenhuma razão de Estado poderá despojá-lo. Não excetuo dessa regra nem mesmo o serviço militar: nas repúblicas federais, as milícias, os depósitos de provisões, as fortalezas, não passam às mãos das autoridades federais senão nos casos de guerra e para o objetivo especial da guerra; fora disso, os soldados e armamentos ficam em poder das autoridades locais³.

[...] De acordo com a natureza das coisas e o jogo dos princípios, estando a Autoridade em franca decadência e a Liberdade avançando sobre ela de modo que as duas sigam sem jamais se chocarem, a constituição da sociedade é essencialmente progressiva, isto é, cada dia mais liberal, fato que não pode acontecer senão num sistema onde a hierarquia governamental, em lugar de estar no vértice, esteja assentada amplamente na sua base, um sistema federativo. Esta aí, pois, a ciência constitucional que resumirei em três proposições.

³ Artigo 13 da Constituição Federal suíça: “A Confederação não tem direito a manter exercícios permanentes”. Submeto esse artigo à meditação dos nossos republicanos unitários.

1.º) Formar grupos médios, soberanos, e uni-los através de um pacto federal.

2.º) Organizar em cada Estado federado o governo, segundo a lei de separação de órgãos, isto é, separar do poder tudo que seja separável, definir tudo que seja definível, distribuir entre órgãos tudo o que tenha sido separado e definido, não deixando nada sem divisão; cercar, por fim, a administração pública de todas as condições de publicidade e controle.

3.º) Ao invés de absorver os Estados federados ou as autoridades provinciais e municipais numa autoridade central, reduzir as atribuições desta última à simples função de iniciativa geral, de garantia mútua e vigilância, e que seus decretos só possam ser executados com o consentimento dos governos confederados e por agentes colocados à suas ordens, como acontece na monarquia constitucional, na qual toda ordem que emana do rei não pode ser executada sem o referendo de um ministro.

[...]

O sistema federativo é aplicável a todas nações em todas as épocas, pois a humanidade é progressiva em todas as gerações e raças, e a política da federação, que é por excelência a do progresso, consiste em tratar cada população, em todos e quaisquer períodos, segundo um regime de autoridade e centralização decrescentes, que corresponda ao estado dos espíritos e dos costumes.

Reproduzido de PROUDHON, P.-J. *Constitution progressive*. (excertos). In *Du príncipe fédératif...*, cit., cap. 8, p. 52-5, 55-6, 57-8, 58. Trad. Célia Gambini.

2. CRÍTICA ÀS CONFEDERAÇÕES

A ideia de Federação é tão antiga quanto as de Monarquia e Democracia, Autoridade e Liberdade. Haveria de ser de outra maneira? Tudo que a

lei do progresso faz emergir da sociedade tem suas raízes na própria natureza. A civilização caminha envolta por seus princípios e precedida e seguida pelo cortejo de suas ideias, que giram incessantemente em torno dela. Fundada no contrato, expressão solene da Liberdade, a Federação não podia deixar de acudir ao apelo. Mais de doze séculos antes de Cristo, ela se mostra nas tribos hebraicas, separadas umas das outras por seus vales, unidas, porém, como as tribos ismaelitas, por uma espécie de pacto fundado na consanguinidade. Quase na mesma época, ela se manifesta na Anficionia grega, impotente, é verdade, para apagar as discórdias e evitar a conquista, ou, o que vem a ser o mesmo, a absorção unitária, mas testemunha viva do futuro direito das gentes e da Liberdade universal. Tampouco estão esquecidas as gloriosas ligas de povos eslavos e germânicos, continuadas até hoje nas constituições federais da Suíça e da Alemanha, e até neste império austríaco, composto de tantas nações heterogêneas mas, por mais que se faça, inseparáveis. E é esse contrato federal que, constituindo-se pouco a pouco em governo regular, porá fim, em toda parte, às contradições do empirismo, eliminando toda arbitrariedade e fundindo num equilíbrio indestrutível a Paz e a Justiça.

Durante vários séculos, a ideia de federação aparece velada e é vista com reservas. A causa deste adiamento reside na incapacidade original das nações e na necessidade de elas se constituírem através de uma vigorosa disciplina. Ora, tal é a função que por uma espécie de conselho soberano parece haver-se dado ao sistema unitário.

Antes de tudo era preciso domar e fixar as errantes, indisciplinadas e grosseiras multidões; agrupar as comunidades isoladas e hostis, ir formando pouco a pouco, por via da autoridade, um direito comum, e estabelecer sob a forma de decretos imperiais leis gerais para a humanidade. Não caberia dar outra significação a essas criações políticas da Antiguidade, às quais sucederam os impérios gregos, romanos e franceses, a Igreja cristã, a rebelião de Lutero e, por último, a Revolução Francesa.

A Federação não podia levar adiante essa missão educadora, em primeiro lugar porque ela é a Liberdade; porque exclui a ideia de coerção, repousando na noção de um contrato sinalagmático, comutativo e limitado; e porque tem por objetivo garantir a soberania da autonomia aos povos que une, os quais, portanto, tratava no princípio de ter subjugados, até que fossem capazes de se autogovernar pela razão. Numa palavra, sendo a civilização progressiva, seria contraditório supor que o governo federativo tivesse condições de realizar-se desde o início.

A fraqueza de expansão dos Estados agrupados sob constituições federais era outra causa que excluía provisoriamente o princípio federativo.

Limites naturais dos Estados federativos

Dissemos que [...] a monarquia, por si mesma e em virtude do seu princípio, não conhece limites ao seu desenvolvimento e que o mesmo acontece com a democracia. Esta faculdade de expansão passou dos governos simplistas ou, *a priori*, aos governos mistos ou de fato, democracias e aristocracias, impérios democráticos e monarquias constitucionais, governos que, nesse particular, obedeceram fielmente a seu ideal. Disso decorrem os sonhos messiânicos e todos os ensaios de monarquia ou república universal.

Nesses sistemas a absorção não tem limites; é neles que se pode dizer que a ideia de *fronteira natural* é ficção, ou melhor, um embuste político; é neles que os rios, montanhas e mares são considerados não mais como limites territoriais, mas como obstáculos a serem transpostos pela liberdade da nação e do soberano. A razão do princípio assim o exige: a faculdade de possuir, acumular, mandar e explorar é infinita; seu limite é o universo. O mais famoso exemplo dessa absorção de territórios e povos, apesar das montanhas, rios, bosques, mares e desertos, foi o Império Romano, que tinha seu centro e capital numa península mar adentro e suas províncias até onde poderiam alcançar os exércitos e agentes do fisco.

Todo Estado é, por natureza, expansionista. Nada detém sua força invasora, a não ser o encontro com outro Estado invasor como ele, e capaz de defender-se. Os mais ardentes apóstolos do princípio das nacionalidades não vacilam em se contradizer, desde que seja de seu interesse e, sobretudo, do interesse da segurança de sua pátria. Quem na democracia francesa se atreveu a reclamar contra a anexação de Savóia e Nice? Não é raro conquistadores serem favorecidos por conquistados, que traficam sua independência e sua autonomia.

Não é assim que ocorre no sistema federativo. Ainda que muito capaz de defender-se de ataques, toda confederação carece de força para a conquista, como demonstraram mais de uma vez os suíços. Com exceção do caso, raríssimo, em que um Estado vizinho pede para entrar no pacto, pode-se dizer que, pelo simples fato de existir, a confederação se proibiu todo engrandecimento. Em virtude do princípio que, limitando o pacto federal a mútua defesa e a certos objetivos de utilidade comum, *garante* a cada Estado seu território, sua soberania, sua constituição e a liberdade de seus cidadãos e lhe reserva, além de tudo, mais autoridade, iniciativa e poder do que ele tem de ceder, a confederação reduz por si própria o seu círculo de ação, tanto mais seguramente quanto as localidades admitidas na aliança vão-se distanciando umas das outras; de tal modo que logo se chegaria a um ponto em que o pacto careceria de objetivo. Suponhamos que um dos Estados da confederação abrigue projetos particulares de conquista, que ele deseje anexar uma cidade vizinha ou uma província contígua ao seu território, que ele queira se imiscuir nos negócios de outro Estado. Não somente não poderia contar com o apoio da confederação, que lhe diria que o pacto fora estabelecido exclusivamente para mútua defesa e não para o engrandecimento de nenhum dos Estados, como até se veria tolhido, em seu empreendimento, pela solidariedade federal, que não quer que todos se exponham à guerra pela ambição de um só. De modo que uma confederação é, por sua

vez, uma garantia para seus próprios membros e para seus vizinhos não-confederados.

Assim, ao contrário do que acontece nos demais governos, a ideia de uma confederação universal é contraditória. Nisto se revela uma vez mais a superioridade moral do sistema federativo sobre o unitário, sujeito a todos os inconvenientes e a todos os vícios do indefinido, do ilimitado, do absoluto e do ideal. A Europa seria demasiado grande para uma só confederação; não poderia formar senão uma confederação de confederações. De acordo com essa ideia, indicava em minha última publicação, como primeiro passo a ser dado na reforma do direito público europeu, o restabelecimento das confederações italiana, grega, batava, escandinava e danubiana, prelúdio da descentralização dos grandes Estados e, por consequência, do desarmamento geral. Toda nacionalidade consolidaria sua liberdade, e realizar-se-ia a ideia de um equilíbrio europeu, previsto por todos os publicistas e homens de Estado, mas de realização impossível, quando grandes potências estão submetidas a constituições unitárias⁴.

Condenada, assim, a uma existência pacífica e modesta, e representando na cena política um papel dos mais discretos, não é de se estranhar que a ideia de federação haja permanecido até nossos dias como que eclipsada pelo esplendor dos grandes Estados. Até nossos dias, preconceitos e abusos de todo tipo pululam e se fazem sentir nos Estados federativos

⁴ Falou-se muitas vezes, entre os democratas da França, de uma confederação europeia; noutros termos, em *Estados Unidos da Europa*. Sob esse nome, jamais parece ter-se compreendido outra coisa além de uma aliança de todos os Estados grandes e pequenos que existem atualmente na Europa, sob a presidência permanente de um Congresso. Cada Estado teria de conservar a forma de governo que mais lhe conviesse. Vejamos: se cada Estado dispusesse no Congresso de um número de votos proporcionais a sua população e território, em breve os Estados pequenos se encontrariam, dentro dessa pretendida confederação, convertidos em feudatários dos grandes. E mais: ainda que fosse possível essa nova Santa Aliança animada de um princípio de evolução coletiva, vê-la-íamos rapidamente degenerar, depois de uma conflagração interior, numa só potência ou grande monarquia europeia. Tal confederação não seria, portanto, mais que uma cilada, ou careceria de sentido.

com a mesma intensidade que nas monarquias feudais ou unitárias preconceitos da nobreza, privilégios da burguesia, autoridade da Igreja, resultando disso a pressão do povo e servidão do espírito, e que a Liberdade permaneceu presa numa camisa-de-força e a civilização atolada num *status quo* invencível. Mantinha-se a ideia federativa despercebida, incompreensível e impenetrável, quer por num tradição sacramental como na Alemanha – onde a Confederação, sinônimo de Império, era uma coalizão de príncipes absolutos, uns leigos, outros eclesiásticos, sob a sanção da Igreja de Roma – quer pela força das coisas, como na Suíça – onde a confederação era composta do alguns vales, separados uns dos outros e protegidos contra o estrangeiro por cordilheiras infranqueáveis, cuja conquista não teria recompensado reproduzir a grande empresa de Aníbal. Vegetação política detida em seu crescimento, que nada oferecia ao pensamento do filósofo, não apresentava nenhum princípio aos olhos do homem de Estado, nada deixava de esperança às massas e, longe de ajudar à revolução, no mínimo esperava dela o movimento e a vida.

É um acontecimento histórico inquestionável que a Revolução Francesa influenciou todas as constituições federais existentes, aperfeiçoando-as, inspirando-as, fornecendo-lhes o que têm de melhor, colocando-as, numa palavra, num estado de desenvolver-se, sem haver até agora recebido delas absolutamente nada.

Os norte-americanos haviam sido derrotados em vinte embates, e sua causa parecia perdida, quando a chegada dos franceses mudou o rumo das operações e, em 19 de outubro de 1781, o General Cornwallis capitulou. Foi depois deste golpe que a Inglaterra reconheceu a independência das colônias, que puderam, então, formular suas constituições. Quais eram, na época, as ideias políticas dos americanos? Quais os seus princípios de governo? Um verdadeiro fosso de privilégios, um monumento de intolerância, exclusão e arbitrariedade, onde brilhava como uma sinistra estrela o espírito da aristocracia, de regulamentação, de seita e casta;

uma obra que provocou a reprovação geral dos publicistas franceses, e originou as mais humilhantes observações da parte deles para os americanos. O pouco de verdadeiro liberalismo que penetrou, nessa época, na América foi, podemos afirmá-lo, o fato da Revolução Francesa, que pareceu preludiar em tão distantes plagas a renovação do mundo antigo. A liberdade na América foi até agora mais um efeito do individualismo anglo-saxão, lançado naquela imensa solidão, que o de suas instituições e costumes: a guerra atual demonstrou-o sobejamente ⁵.

⁵ Os princípios da Constituição americana, segundo a opinião de homens de previsão, anunciavam uma decadência prematura. Turgot, amigo zeloso da causa americana, se lamentava de que:

“1.º) se imitassem inutilmente os costumes dos ingleses; 2.º) retirando-se do clero o direito de elegibilidade, ainda que não se pudesse, nesse caso, fazer uma exceção perigosa, ele se converteria num corpo estranho ao Estado; 3.º) a Pensilvânia exigisse que os membros do corpo legislativo prestassem juramento religioso; 4.º) Jersey exigisse que se acreditasse na divindade de Jesus Cristo; 5.º) o puritanismo da Nova Inglaterra fosse intolerante e os *quakers* da Pensilvânia considerassem ilegal a profissionalização do exército; 6.º) as colônias meridionais tivessem uma grande desigualdade de fortunas e os negros, ainda que livres, constituíssem um corpo distinto dos brancos dentro do mesmo Estado; 7.º) o estado da sociedade em Connecticut fosse um meio-termo entre o estágio das nações selvagens e das civilizadas, e bastasse a menor intriga em Massachusetts e Nova Jersey para excluir os candidatos do número dos representantes; 8.º) da emancipação dos negros resultassem muitos inconvenientes; 9.º) não se pudessem conceder títulos de nobreza; 10.º) se abolisse o direito de primogenitura e fosse estabelecida a liberdade de comércio; 11.º) se calculasse a extensão da jurisdição pela distância do lugar onde o tribunal se localizasse; 12.º) não tivesse sido estabelecida uma distinção clara entre os proprietários de terra e os demais proprietários; 13.º) estivesse explicitado na Constituição de cada Estado o direito de ditar regras para o comércio e ainda o de estabelecer proibições; 14.º) não se tivesse adotado nenhum princípio para as contribuições e, por conseguinte, se deixasse a cada Estado o direito de criá-las a seu bel-prazer; 15.º) a América acreditasse que podia prescindir de todos os laços com a Europa, e que um povo prudente deixasse escapar de suas mãos seus meios de defesa”.

O célebre Mirabeau encontrou na sociedade de Cincinatti, composta de oficiais do exército e da Revolução, o princípio das distinções hereditárias. Price, Mably e outros escritores estrangeiros acrescentaram outras observações. Os legisladores americanos souberam aproveitá-las, modificando-as no *acessório*, mas sem desperdiçar nenhum material do edifício republicano, que, “*em vez de ruir como fora profetizado, melhorou com o tempo e promete ser de longa duração*”. (*Description des États-Unis*, por WARDEN, trad. ingl. Paris, 1829; t. 5, p. 255).

Não é menos reveladora a seguinte passagem, do mesmo escritor: “Jefferson e os que trabalhavam de acordo com ele estavam persuadidos de que as tentativas feitas para

Foi ainda a Revolução que arrancou a Suíça do poder dos velhos preconceitos aristocráticos e burgueses e refundiu sua confederação. A Constituição da República helvética fora retocada pela primeira vez em 1801; no ano seguinte, acabaram as desordens graças à mediação do primeiro cônsul; ele teria posto fim à nacionalidade, se a união da Suíça ao Império tivesse estado na mira de Napoleão. Mas não: “eu não a quero”, ele lhes disse. De 1814 a 1840 a Suíça não deixou de ser trabalhada pelos elementos retrógrados devido à confusão que ali se estabeleceu entre a ideia federativa e a de aristocracia e de privilégios. Apenas em 1848, na Constituição de 12 de setembro, foram finalmente claros e terminantemente assentados os verdadeiros princípios do sistema federativo. Foram tão pouco compreendidos que uma tendência unitária chegou a manifestar-se tendo representantes dentro da assembleia federal.

Quanto à confederação germânica, é sabido que o velho edifício ruiu pela mediação do próprio imperador, que não foi muito afortunado em seus planos restauradores. Nesse momento, o sistema da confederação germânica é novamente objeto de estudo para os povos. Tomara que a Alemanha possa sair livre e forte desta agitação como de uma saudável crise!

Em 1789 não estava, portanto, posto à prova o federalismo; não era uma ideia aceita, nada tinha a deduzir dela o legislador revolucionário. Era preciso que as confederações que palpitavam em alguns rincões do

a felicidade do gênero humano, sem levar em conta as opiniões e os preconceitos reinantes, raras vezes davam bons resultados, e que não deviam introduzir-se violentamente na sociedade melhoras palpáveis. Não se propôs, portanto, nenhuma medida nova a que a opinião pública não estivesse amadurecida para receber”.

Essa política de Jefferson e seus amigos é seguramente digna de nossos elogios. É a glória do homem, e do cidadão que deve fazer suas a verdade e a justiça, antes de se submeter às leis. “Somos todos reis”, dizia o cidadão de Atenas. A Bíblia também não nos diz que fomos *deuses*? Como reis e como deuses, somente a nós mesmos devemos obediência. Não resulta também da opinião de Jefferson que o povo americano sob sua presidência – de 1801 à 1805 – talvez tenha sido o menos liberal do mundo e que, sem essa liberdade negativa resultante da escassa população, num território de fecundidade inaudita, teria sido melhor viver sob o despotismo de Luís XIV ou de Napoleão que na república dos Estados Unidos.

Velho e Novo Mundo, animadas por um novo espírito, aprendessem a andar e a se determinarem; era preciso que seu princípio, fecundado pelo seu próprio desenvolvimento, ostentasse a riqueza de seu organismo; era ao mesmo tempo preciso que sob o novo regime da igualdade se fizesse um último experimento do sistema unitário. Somente sob estas condições poderia argumentar a filosofia, concluir a Revolução e, generalizando-se a ideia, tirar, com o término da República, os povos de seu misticismo sob a forma concreta de uma federação de federações.

Os fatos parecem dar hoje novos contornos às ideias, e podemos, acredito, sem presunção ou orgulho, de um lado arrancar as massas de seus funestos símbolos; de outro, dar aos homens políticos o segredo de seus erros de cálculo.

Reproduzido de PROUDHON, P.J. Retard des fédérations: causes de leur aiournement. In: *Du principe fédératif...*, cit., cap. 9, p. 59-66. Trad. por Célia Gambini.

3. IDEALISMO POLÍTICO: EFICÁCIA DA GARANTIA FEDERAL

Devo fazer uma observação geral sobre as ciências morais e políticas: a dificuldade de seus problemas se origina principalmente da maneira figurada como a razão primitiva concebeu os elementos que a compunham. Na imaginação popular, a política, assim como a moral, é uma mitologia. Tudo é ficção, símbolo, mistério, ídolo. Os filósofos logo adotaram com confiança este idealismo, como expressão da realidade e, com isso, criaram muitas dificuldades.

O povo, com seu pensamento vago, se contempla como gigantesca e misteriosa existência, e tudo em sua linguagem parece feito para mantê-lo distraído com a ideia de sua indivisível unidade. O povo se autoproclama Povo, Nação, isto é, Multidão, Massa; é o verdadeiro

Soberano, o Legislador, o Poder, a Dominação, a Pátria, o Estado; tem suas Assembleias, Escrutínios, Tribunais, Manifestações, Pronunciamentos, Plebiscitos, sua Legislação direta; algumas vezes seus Julgamentos e Execuções, seus Oráculos e sua Voz se parecem com a do trovão, a grande voz de Deus. Quanto mais inumerável, irresistível e imenso se sente, tanto mais horror tem às divisões, às cisões, às minorias. Seu ideal, seu mais agradável sonho, é o de unidade, identidade, uniformidade e concentração; maldiz, como atentatório a Sua Majestade, tudo o que pode desagregar, dividir sua vontade, criar nele a diversidade, pluralidade e divergência.

Toda mitologia supõe ídolos, e o Povo jamais deixa de tê-los. Como Israel no deserto, ele improvisa deuses, quando ninguém se dá ao trabalho de lhe indicar um; tem suas encarnações, seus messias e Dieudonnés⁶. É o chefe da guerra levantado no alto sobre um escudo; o rei glorioso, conquistador e magnífico, parecido com o sol, mas também o tribuno revolucionário: Clóvis, Carlos Magno, Luís XIV, La Fayette, Mirabeau, Danton, Marat, Robespierre, Napoleão, Vítor Emanuel, Garibaldi. Quantos, para subirem ao pedestal, não esperam mais que uma mudança de opinião, um alerta da fortuna! O povo se mostra até zeloso por esses ídolos, que em sua maior parte são tão vazios de ideias e sem consciência como ele mesmo, não tolera que sejam discutidos ou contraditos e, sobretudo, não lhes regateia o poder. Não toqueis nos ungidos, ou serás tratado como sacrílego.

Como o povo, cheio de mitos e considerando-se uma coletividade essencialmente indivisa, poderia obter bons frutos da relação que une o cidadão à sociedade? Como, sob sua inspiração, poderiam os homens de Estado representar a verdadeira fórmula de governo? Onde reina, em sua ingenuidade, o sufrágio universal, pode-se assegurar de antemão que

⁶ *Dieudonné* - “Deodato, dado por Deus, sobrenome que se dava a alguns príncipes cujo nascimento foi tido como um favor do céu”. (AZEVEDO, Domingos de. Grande dicionário francês/português. 8. ed. Lisboa, Livr. Bertrand, 1984. p. 526.) (N. da R.)

tudo se fará no sentido da indivisão. Sendo o povo a coletividade em que está fundamentada toda autoridade e direito, o sufrágio universal, para ser sincero em sua expressão, deverá, na medida do possível ser indiviso, isto é, as eleições deverão ser por escrutínio de lista: em 1848 houve unitários que pediram que os 86 departamentos estivessem numa só lista. Dessa eleição indivisa sai naturalmente uma assembleia indivisa, que delibera e legisla como um só homem. Visto que os votos se dividiam, a maioria representava, sem diminuição alguma, a unidade nacional. Dessa maioria sai por sua vez um Governo indiviso, que, tendo recebido seus poderes da Nação indivisível, está chamado a governar e administrar coletiva e indivisivelmente, sem regionalismo ou paroquialismo. Assim é que o sistema de centralização, de imperialismo, comunismo, absolutismo – são palavras sinônimas – derivam do idealismo popular; no pacto social, tal qual o conceberam Rousseau e os jacobinos, o cidadão se desprende de sua soberania, e a comuna, o departamento, a província são absorvidos sucessivamente na autoridade central; não são mais que agências postas sob a imediata direção do ministério.

As consequências não demoram a aparecer: uma vez despojados o cidadão e a comuna, de toda dignidade, multiplicam-se as usurpações do Estado e crescem em proporção os encargos do contribuinte. Não é mais o governo que é feito para o povo, e sim o povo que é feito para o governo. O Poder invade tudo, apodera-se de tudo, atribui-se tudo, perpetuamente, para sempre: Guerra e Marinha, Administração, Justiça, Polícia, Instrução pública, Obras e Serviços públicos; Bancos, Bolsas, Créditos, Seguros, Socorros, Poupança, Beneficência, Bosques, Canais, Rios; Cultos, Finanças, Portos, Comércio, Agricultura, Indústria, e Transportes. E, coroando tudo isso, um formidável imposto, que tira da nação a quarta parte de seu produto bruto. O cidadão não tem outra preocupação que cumprir em seu pequeno canto sua pequena tarefa, recebendo um pequeno salário, educando sua pequena família e confiando tudo o mais a providência do governo.

Perante essa disposição dos ânimos e em meio a potências hostis à Revolução, qual poderia ser o pensamento dos fundadores de 89, amigos sinceros da liberdade? Não se atrevendo a desatar o nó do Estado, deviam principalmente preocupar-se com duas coisas: primeiro, conter o Poder, sempre disposto a usurpação; segundo, conter o Povo, sempre disposto a deixar-se arrastar pelos tributos e a trocar os costumes da legalidade pelos da onipotência.

Até hoje os autores de constituições, Sieyès, Mirabeau, o Senado de 1814, a Câmara de 1830, a Assembleia de 1848, acreditaram, não sem motivo, que o ponto central do sistema político era conter o Poder central, deixando-lhe no entanto, a maior liberdade de ação e força. O que se fez para conseguir esse objetivo? Em primeiro lugar, como já foi dito, dividiu-se o Poder por categorias de ministérios; depois se distribuiu a autoridade legislativa entre o Reino e as Câmaras, cuja maioria se subordina à eleição que o príncipe faz de seus ministros. Enfim, o imposto foi votado anualmente pelas Câmaras, que aproveitavam a ocasião para fiscalizar os atos do governo.

Mas, ao mesmo tempo que se organizava o debate das Câmaras contra os ministros, equilibrava-se a prerrogativa real com a iniciativa dos representantes, a autoridade da corte romana com a soberania da nação; ao mesmo tempo que se opunham palavras a palavras e ficções a ficções, confiava-se ao governo, sem nenhuma reserva, sem outro contrapeso que uma vã faculdade de crítica, a prerrogativa de uma imensa administração, colocavam-se em suas mãos todas as forças do país; suprimiam-se em nome da segurança as liberdades locais; aniquilava-se com frenético zelo o “espírito paroquial”; criava-se, finalmente, um poder formidável, esmagador, em que se divertiam fazendo uma guerra de epigramas como se a realidade fosse sensível às personalidades. Que acontecia? A oposição acabava por controlar as pessoas; os ministérios caíam um após outro; trocava-se uma dinastia por outra; levantava-se

império sobre república e não deixava de minguar a liberdade, nem o despotismo centralizador e anônimo não cessava de crescer e a liberdade de decrescer. Este foi o nosso progresso, desde a vitória dos jacobinos sobre a Gironda. Resultado inevitável de um sistema artificial, no qual se coloca de um lado a soberania metafísica e o direito de crítica e, de outro, todas as realidades do patrimônio nacional, isto é, todo poder de ação de um grande povo.

No sistema federativo, não cabem tais temores. A autoridade central, mais iniciadora que executiva, não possui mais que uma parte bastante limitada da administração pública, a que concerne aos serviços federais; colocados sob a tutela dos Estados, que são donos absolutos de si próprios e gozam, para tudo que lhes concerne, da mais completa autoridade legislativa, executiva e judiciária. O Poder central está melhor subordinado quando ele é confiado a uma Assembleia composta dos representantes dos Estados, que por sua vez são quase sempre membros de seus respectivos governos e exercem, por essa razão, sobre os atos da Assembleia Federal, uma vigilância escrupulosíssima e severa.

Para conter as massas não é menor o embaraço dos publicistas, nem são menos ilusórios os meios que empregam, tampouco menos funestos os resultados.

O povo é também um dos poderes do Estado, o poder cujas explosões são mais terríveis. Este poder também tem necessidade de contrapesos: a própria democracia é forçada a convir em que a ausência de contrapesos leva o povo às mais perigosas excitações, deixando o Estado vulnerável às mais incríveis insurreições, como ocorreu na França quando por duas vezes a República caiu.

Acredita-se encontrar um contrapeso à ação das massas em duas instituições: uma muito onerosa para o país e cheia de perigos; outra, de custo alto para a consciência pública, sem ser menos arriscada: 1.^a são as forças armadas permanentes, a 2.^a, a limitação do direito

de voto. Desde 1848 o sufrágio universal é lei do Estado; tendo, ao mesmo tempo, o perigo da agitação democrática crescido em proporção, foi forçoso aumentar a Armada e dar mais resistência à ação militar. Assim, para precaver-se contra as insurreições populares, foi necessário, no sistema dos fundadores de 89, aumentar a força do Poder no mesmo instante em que, por outro lado, se tornavam precauções contra ele. No dia em que Poder e povo se derem as mãos, todos estes dispositivos virão abaixo. Sistema estranho este em que o povo não pode exercer a soberania sem se expor e destruir o governo, nem o governo usar de suas prerrogativas sem se dirigir para o absolutismo!

O sistema federativo apaga a efervescência das massas e põe fim a todas as ambições e excitações da demagogia; é o fim do regime de praça pública, dos triunfos dos tribunos, do predomínio dos capitais. Faça Paris dentro de suas muralhas as revoluções: para que servirão, se os departamentos, donos de si próprios, como Lyon, Marselha, Toulouse, Bordéus, Nantes, Lille, Strasbourg, Rouen, Dijon etc., não as seguirem? As perdas serão de todos, e o ganho, de ninguém. A federação vem a ser a salvação do povo: dividindo-o, se está a salvo da tirania de seus pretensos condutores e de sua própria loucura.

[...]

A ideia de federação é certamente a mais alta a que o gênio político chegou até os nossos dias. Deixa para trás as constituições francesas que, a despeito da Revolução, foram promulgadas nos últimos setenta anos: constituições cuja curta duração honra tão pouco nossa pátria. Resolve todas as dificuldades que suscita a ideia de harmonizar a Liberdade e a Autoridade. Com ela não devemos mais temer nos perdermos no fundo das antinomias governamentais, nem que a plebe se *emancipe*, proclamando uma ditadura perpétua, nem que a burguesia manifeste seu *liberalismo* levando a centralização ao extremo, nem que o espírito público se corrompa pelo nefasto consórcio da licença e despotismo,

nem que o poder volte sem cessar às mãos dos *intrigantes*, como os chamava Robespierre, nem que a Revolução, como dizia Danton, *esteja sempre em poder dos mais celerados*. A eterna razão é finalmente justificada e o ceticismo vencido. Não se acusarão mais de infortúnio humano as falhas da natureza, a ironia da Providência ou as contradições do espírito; a oposição dos princípios se apresenta, enfim, como a condição do equilíbrio universal.

Reproduzido de PROUDHON, P.-I. *Idealisme politique: efficacité de la garantie fédérale* (excertos). In: -. *Du principe fédératif...*, cit., cap. 10, p. 67-72, 75-6. Trad. por Célia Gambini.

4. FEDERAÇÃO POLÍTICA OU DESCENTRALIZAÇÃO

A última palavra ainda não foi dita. A Constituição federal, por mais justa e severa que seja em sua lógica, pelas garantias que em sua aplicação ofereça, não se sustentará por si mesma enquanto não deixar de encontrar incessantes causas de dissolução na economia pública. Noutras palavras, é preciso dar ao direito político o contraforte do direito econômico. Se a produção e a distribuição da riqueza estão entregues ao acaso; se a ordem federal não serve mais que para proteção e amparo da anarquia mercantil e capitalista; se, devido a essa falsa anarquia, a sociedade permanece dividida em duas classes, uma de proprietários-capitalistas-empresários, outra de proletários assalariados, uma de ricos outra de pobres, o edifício político será sempre instável. A classe operária, mais numerosa e pobre, acabará por não ver nisso tudo senão desengano; os trabalhadores se coligarão, por sua vez, contra os burgueses, e estes contra os trabalhadores; a confederação, se o povo for mais forte, degenerar-se-á em democracia unitária e, caso a burguesia triunfe, em monarquia constitucional.

Para prevenir a eventualidade de uma guerra social é que se constituíram, como se disse anteriormente, os governos fortes, objeto de

admiração dos publicistas, a cujos olhos as confederações não são mais que bibocas incapazes de defender o Poder contra agressões das massas, ou, o que dá no mesmo, a obra do governo contra os direitos da nação. Porque, repetirei mais uma vez, não há que se ter ilusões: todo poder é estabelecido, toda cidade construída e toda armada organizada contra o interior tanto quanto ou mais que o exterior. Se a missão do Estado é se tornar mestre absoluto da sociedade, e o destino do povo, servir de instrumento a seus empreendimentos, é preciso reconhecer que o sistema federativo não é comparável ao unitário. Nele, nem o poder central por sua dependência, nem a multidão por sua divisão nada podem contra a liberdade pública.

Mas tudo anuncia que os tempos mudaram e que depois da revolução das ideias virá, como sua consequência legítima, a dos interesses. Ou o século XX abrirá a era das federações, ou a humanidade começará de novo um purgatório de mil anos. O verdadeiro problema a ser revolvido não é, na realidade, o político, mas o econômico. Pela sua solução, eu e meus amigos nos propúnhamos, em 1848, a continuar a obra revolucionária de fevereiro. A democracia estava no poder; o governo provisório não tinha mais que trabalhar para sair triunfante; feita a revolução na esfera do trabalho e da riqueza, não custaria nada realizá-la depois no governo. A centralização a que seria necessário destruir mais tarde havia sido, de início, de poderosa ajuda. Ninguém, naquela época, sonhava atacar a unidade e reivindicar a federação, a não ser eu próprio, que já em 1840 me declarara *anarquista*.

O preconceito democrático fez com que se seguisse outro caminho. Os políticos da antiga escola sustentaram e ainda sustentam que a verdadeira marcha a ser seguida, em matéria de revolução social, é começar pelo governo, para depois se ocupar, sem pressa, do trabalho e da propriedade. Negando-se assim a democracia, depois de suplantar a burguesia e desalojar o príncipe, o que devia acontecer, aconteceu. Veio o Império impor silêncio

a esses charlatões sem planos; a revolução econômica foi feita no sentido inverso ao das aspirações de 1848 e a liberdade foi comprometida.

Admita-se que não vou apresentar, a propósito da federação, quadro das ciências econômicas, nem todos os pormenores que deveriam ser apresentados nessa ordem de ideias. Direi simplesmente que o governo federativo, depois de reformar a ordem política, terá de empreender necessariamente, para completar sua obra, uma série de reformas na ordem econômica. Eis, em duas palavras, em que consistem tais reformas.

Do mesmo modo que, do ponto de vista político, dois ou mais Estados independentes podem confederar-se para garantir mutuamente a integridade de seus territórios ou para a proteção de suas liberdades, também do ponto de vista econômico podem confederar-se para a proteção recíproca do comércio e da indústria, que é o que se chama de *união aduaneira*; podem confederar-se para a construção e conservação das vias de transporte, caminhos, canais e ferrovias, para a organização do crédito, dos seguros etc. O objetivo dessas federações particulares é subtrair os cidadãos dos Estados contratantes à exploração capitalista e bancocrática, tanto do interior como do exterior; elas formam, por seu conjunto, em oposição à feudalidade financeira hoje dominante, o que chamarei de *federação agroindustrial*.

[...] A feudalidade financeira e industrial se propõe consagrar, por meio do monopólio dos serviços públicos, do privilégio, da instrução, da extremada divisão do trabalho, do interesse dos capitais, da desigualdade do imposto, a degradação política das massas, a servidão econômica ou assalariada; em resumo, a desigualdade de condições e de fortunas. A federação agroindustrial, pelo contrário, tende a se aproximar cada dia mais da igualdade, por meio da organização dos serviços públicos ao custo mais baixo possível e realizado por outras mãos que não as do Estado; pela mutualidade do crédito e do seguro, pela repartição igual dos impostos, pela garantia do trabalho e da instrução, por meio de

uma combinação dos trabalhos que permita a cada trabalhador passar de simples manobrista a industrial e artista, de assalariado a mestre.

É evidente que uma revolução dessa índole não pode ser obra de uma monarquia burguesa nem de uma democracia unitária; ela é o produto de uma federação. Não resulta do contrato *unilateral* ou de *beneficência*, de instituições de *caridade*, mas do contrato *sinalagmático e comutativo*⁷.

Considerada em si mesma, a ideia de uma federação industrial que venha a servir de complemento e sanção à federação política está ostensivamente confirmada pelos princípios da economia. É a aplicação, em sua mais alta escala, dos princípios de mutualidade, de divisão do trabalho e de solidariedade econômica, princípios estes que resultariam convertidos em leis do Estado por vontade do povo.

Que o trabalho permaneça livre; que o poder se abstenha de tocá-lo, posto que isto seja mais mortal que o comunismo. Mas as indústrias são irmãs, umas partes das outras, uma não sofre sem que as demais não

⁷ Isso se tornará evidente através de um simples cálculo. A instrução média para ambos os sexos num Estado livre exige pelo menos um período de ensinamentos de dez a doze anos e, portanto, a frequência às escolas de um quinto da população total; isto é, na França, é da ordem de 7,5 milhões de indivíduos, dos sexos masculino e feminino, posto que o número de habitantes hoje seja superior a 38 milhões. Nos países onde o casamento é muito fecundo, como na América, a proporção é mais considerável. Trata-se, por conseguinte, de dar a 7,5 milhões de indivíduos de ambos os sexos a instrução literária, científica, moral e profissional dentro de limites razoáveis que nada teriam de aristocráticos. No entanto, qual é, na França, o número de indivíduos que frequentam as escolas secundárias e superiores? Segundo a estatística do senhor Guillard, 127.474. Os demais, em número de 7.370.525, estão condenados a não passar jamais da escola de instrução primária. Ainda falta muito para que todos frequentem escolas: as juntas de recrutamento nos dão a cada ano um número crescente de cidadãos que não conhecem as primeiras letras. Pergunto agora: Onde iriam parar nossos governantes se resolvessem este problema de dar instrução média a 7.370.525 indivíduos, e não somente a 127.474 que frequentam escolas? Quem seria capaz disso: o pacto unilateral de uma monarquia burguesa, o contrato de *beneficência* de um império paternal, a caridade da Igreja, os conselhos de provisão de Malthus, as esperanças do livre-cambismo? Os mesmos comitês de saúde pública, com todo seu vigor revolucionário, fracassariam em semelhante tarefa. Não poderiam realizá-la senão por meio de uma combinação do aprendizado e a frequência à escola, que converteria em produtor cada um dos alunos, o que pressupõe uma federação universal. Não conheço outro fato mais esmagador para a velha política do que este.

sofram. Federalizem-se, pois, não para absorver-se e confundir-se, mas para se garantirem mutuamente as condições de prosperidade que lhes são comuns e não podem constituir monopólio de ninguém. Celebrando tal pacto, não atentarão contra sua liberdade; nada farão senão dar-lhe certeza e força. Acontecerá com elas o que acontece no Estado com os poderes, e no animal com seus órgãos, cuja separação é precisamente o que constitui seu poder e sua harmonia.

Assim, coisa admirável, a zoologia, a economia e a política estão aqui de acordo, para nos dizer: a primeira, que o animal mais perfeito, mais bem servido pelos seus órgãos e, por conseguinte, o mais ativo, inteligente e mais bem constituído para a dominação é aquele cujas faculdades e membros são mais especializados, *seriados* e coordenados. A segunda, que a sociedade mais produtiva, mais rica e preservada contra a hipertrofia e o pauperismo é aquela onde o trabalho está mais bem dividido, a concorrência mais completa, a troca mais leal, a circulação mais regular, o salário mais justo, a propriedade mais igual e as indústrias todas mais bem garantidas umas pelas outras. A terceira, por fim, que o governo mais livre e moral é aquele em que os poderes estão mais bem divididos, a administração mais bem distribuída, a independência dos grupos é mais respeitada, as autoridades provinciais, cantonais, municipais mais bem servidas pela autoridade central – numa palavra, o governo federativo.

Assim, da mesma forma que o princípio monárquico e de autoridade tem por primeiro corolário a assimilação ou a incorporação dos grupos que vão se agregando – noutras palavras, a centralização administrativa, o que poderia ainda chamar-se por comunidade da família política –, por segundo corolário a indivisão do poder, também chamada de absolutismo, por terceiro corolário a feudalidade agrária e industrial, o princípio federativo, liberal por excelência, tem por primeiro corolário a independência administrativa das localidades reunidas, por segundo, a separação dos poderes em cada um dos Estados soberanos, por terceiro, a federação agroindustrial.

Numa República fundada sobre tais bases pode-se dizer que a liberdade foi elevada à sua terceira potência e a autoridade reduzida à raiz cúbica. A primeira cresce com o Estado, isto é, se multiplica com as federações; a segunda, subordinada de escalão em escalão, não aparece em sua plenitude senão no seio da família, onde está temperada pelo duplo amor conjugal e paternal.

Sem dúvida, o conhecimento das grandes leis exige uma grande e dolorosa experiência; pode ser também que, antes de chegar à liberdade, nossa espécie necessite passar pelas forquilhas da servidão. A cada idade sua ideia, a cada época suas instituições.

Mas chegou a hora. A Europa inteira pede em altos brados a paz e o desarmamento. E, como se a nós estivesse reservada a glória de tão grande benefício, todos voltam seus olhos para a França e esperam de nossa nação o sinal da felicidade universal.

Os príncipes e os reis, se levados ao pé da letra, são do estilo antigo: nós já os *constitucionalizamos*, e aproxima-se o dia em que eles não serão mais que presidentes federais. Então, as aristocracias, as democracias e todas as *cracias*, gangrenas das nações, tornar-se-ão espantalhos da liberdade. Essa democracia que se crê liberal e que anatematiza o federalismo e o socialismo, como fizeram seus pais em 1793, tem alguma ideia do que seja liberdade? ... No entanto, o período de provas deve ter um fim. Começemos já a raciocinar sobre o pacto federal; não é demasiada presunção, suponho, assinalar o retorno da justiça, uma vez carregada pelo cataclisma a estupidez da geração atual.

Quanto a mim, a quem certa parte da imprensa tem tentado sufocar a palavra, quer por meio de um silêncio calculado, quer através da deturpação de minhas ideias e da injúria, sei que posso dirigir este desafio a meus adversários: Todas as minhas ideias econômicas, elaboradas durante 25 anos, estão resumidas nestas duas palavras: *federação agroindustrial*; todos os meus objetivos políticos, numa fórmula parecida: *Federação*

política ou *Descentralização*; e, como não faço de minhas ideias um instrumento de partido nem um meio de ambição pessoal, todas as minhas esperanças para o presente e para o futuro estão resumidas neste terceiro termo, corolário dos anteriores: *Federação progressiva*.

Desafio quem quer que seja a fazer uma profissão de fé mais limpa, de maior alcance e ao mesmo tempo de maior moderação; vou mais além: desafio a todo amigo da liberdade e do direito a rechaçá-la.

Reproduzido de PROUDHON, P.-J. *Sanction économique: fédération agricole-industrielle* (excertos). In: -. *Du principe fédératif...*, cit., cap. 11, p. 77-8, 78-80, 80-4. Trad. por Célia Gambini.

5. LIBERDADE MUNICIPAL

Uma das questões para as quais a Oposição mais se esforça em conseguir a aprovação do País e do Poder é a das liberdades municipais. É sobretudo à população parisiense que, no seu zelo pela independência das comunas, os deputados de oposição gostam de fazer a corte, sem nenhum cuidado com seu juramento e com suas próprias convicções, muito menos com a lógica e os fatos. Há doze anos que Paris é administrada por uma comissão imperial: ela melhorou? piorou? Pode-se sustentar o contra e o a favor. Mas quer tenha ganhado ou perdido, a cidade de Paris, ao que lhe compete, sente saudades de seus conselheiros municipais: que ocasião para os representantes granjearem popularidade!

A questão das liberdades municipais é das mais complicadas e das mais vastas: ela diz respeito essencialmente ao sistema federativo, eu diria de bom grado que ela é toda a federação. Também não pensei ter necessidade de protestar minha adesão a semelhante reforma, em favor da qual eu me pronunciei há muito tempo e em muitas circunstâncias. O que eu me proponho fazer hoje é mostrar, por algumas observações decisivas, até que ponto esses que, por espírito de oposição

ou por qualquer outra causa, fazem o maior barulho em torno das liberdades municipais e nem ao menos permanecem ligados ao sistema de centralização unitária, estão em contradição consigo mesmos; que triunfo preparam a seus adversários e que decepção ao país!

Eu digo então que a liberdade, municipal é, por natureza, incompatível com a unidade governamental, tal como a quiseram e a definiram sucessivamente todas as nossas constituições. Acrescento que essa incompatibilidade é maior ainda em Paris, em razão de sua condição de capital, que em qualquer outra cidade da França.

Explicitemos ainda mais esta proposição, se for possível. Assim como foi dito anteriormente, dois princípios são considerados no mundo burguês, tal como fez a Revolução, como as duas colunas da sociedade e do Estado; são, de uma parte, o princípio de centralização política, e, de outra, o da insolidariedade econômica, ou, em outros termos, da anarquia mercantil e industrial, que, fazendo contrapeso ao primeiro, redundava necessariamente na feudalidade do capital. Ora, devendo esses dois princípios, segundo as leis da evolução histórica que regem todos os governos, produzir com o tempo suas consequências, e a liberdade municipal lhes fazendo obstáculo, resulta que a vida comunal deve, como mais fraca, se subordinar progressivamente à ação do centro; e que, se a autoridade superior, o Poder central, estabeleceu sua sede numa cidade, essa cidade, ao tornar-se capital, deve, mais que qualquer outra e mais prontamente que uma outra, perder seu caráter de município.

Tal é a proposição, evidente por si própria para qualquer um, na compreensão dos termos dos quais ela se compõe, que eu oponho aos municipalistas parisienses, e que põe *a termo* suas reivindicações.

Quanto àqueles entre os meus leitores que não têm o hábito de retirar, no primeiro golpe, duma fórmula tudo o que ela contém, creio dever lembrar-lhes alguns fatos, que lhes tornarão a coisa palpável.

I. Decadência das liberdades municipais. A unidade francesa é o

produto autêntico de nossa história. Ela começa com a conquista romana, continua com a dos francos; depois, deslocada, ou, antes, transformada pelo sistema feudal, ela recomeça, com o advento da dinastia capetíngia, pela ação dos reis. Sendo, portanto, o foco nacional, tal como o vemos hoje, formado pelas anexações sucessivas, concebe-se que as províncias e comunas progressivamente englobadas tiveram, durante um certo tempo, que conservar alguma coisa de sua autonomia, o que elas chamavam de seus costumes, franquias etc. Mas pouco a pouco a administração e a jurisdição real prevaleceram. Depois de Richelieu, o governo das províncias, confiado a intendentés, homens do príncipe, emanava exclusivamente da coroa, tornando-se mais ou menos uniforme. Os reformadores de 89, retomando a obra monárquica, erigiram esse regime de unidade em doutrina de Estado, com as aclamações do povo, que duram até hoje.

Todavia, as comunas conservaram por muito tempo ainda algum resto de vida, após a consumação da grande unidade. A província vaga, expandida, era desde várias gerações *esmagada* e absorvida; a comuna, com seu espírito local, com a condensação de sua vida, ainda resistia. Ela foi diretamente atingida pelas constituições do ano II e do ano III, que fizeram da administração municipal uma simples subdivisão da administração central, depois, pela instituição dos *prefeitos*, 17 de fevereiro de 1800, que substituíram os *comissários* centrais da República e tiveram como assistentes os *conselhos de prefeitura*. Nessa época, pode-se dizer que o mal estava feito e era irreparável. Quinze anos mais tarde, com a queda do Império, a comuna já havia deixado de existir, e foi em vão que o liberalismo tentou fazê-la reviver.

Eu disse noutra lugar como a burguesia, espantada pela exorbitância do poder central e do exemplo dado por Napoleão I, tinha tentado se sujeitar ao Governo, ao lhe dar um triplo contrapeso: 1.º) o sistema constitucional, representativo e parlamentar; 2.º) uma organização

municipal e departamental; 3.º) a anarquia econômica. É sobre o segundo desses contrapesos, tomado das antigas comunas, que eu me proponho agora dizer algumas palavras.

[...] Que M. Laboulaye e seus amigos, tão zelosos para com as franquias municipais, se dignem responder a uma questão, uma só.

A comuna é, por essência, como o homem, como a família, como toda individualidade e toda coletividade inteligente, moral e livre, um ser soberano. Nessa qualidade, a comuna tem o direito de se governar a si própria, de se administrar, de se impor taxas, de dispor de suas propriedades e de suas rendas, de criar, para sua juventude, escolas, de nelas instalar professores, de fazer sua polícia, de ter sua *gendarmérie* e sua guarda cívica; de nomear seus juizes, de ter seus jornais, reuniões, sociedades particulares, entrepostos, banco etc. A comuna, em consequência, toma resoluções, dá ordens: quem impede que ela chegue até a se dar leis? Ela tem sua igreja, seu culto, seu clero livremente escolhido, seu próprio ritual e seus santos; discute publicamente, no conselho municipal, em seus jornais e em seus círculos, tudo o que se passa nela e ao seu redor, que toca a seus interesses e que mobiliza sua opinião. Eis o que é uma comuna: pois eis o que é a vida coletiva, a vida política. Ora, a vida é una, inteira, indivisível; recusa todo entrave, não conhece limite senão ela mesma; toda coerção de fora lhe é antipática e, se ela não pode vencê-la, mortal. Que M. Laboulaye e seus correligionários políticos nos digam então como pretendem conciliar essa vida comunal com suas reservas unitárias; como escaparão aos conflitos; como pretendem manter lado a lado a franquia local com a prerrogativa central, restringir esta e parar aquela, afirmar por sua vez, num mesmo sistema, a independência das partes e a autoridade do Todo? Que eles se expliquem, a fim de que sejam conhecidos e julgados.

Não há meio-termo, a comuna será soberana ou sucursal, tudo ou nada. *Faça o que quiser*: desde o instante que ela, ao invés de seu

próprio direito, deva reconhecer lei mais alta, que o grupo maior do qual faz parte for declarado seu superior, e não expressão de suas relações federais, é inevitável que um dia ou outro ela se ache em contradição com ele, e que o conflito estoure. Ora, desde que haja conflito, a lógica e a força indicam que cabe ao Poder central resolvê-lo, e isso sem discussão, sem julgamento, sendo o debate entre superior e subalterno escandaloso, inadmissível. Então retornaremos sempre, depois de um período de agitação mais ou menos longo, à negação do espírito de *bairrismo*, à absorção pelo centro, à autocracia. A ideia de uma *limitação do Estado pelos grupos*, lá onde reina o princípio da subordinação e da centralização dos próprios grupos, é então uma inconseqüência, para não dizer uma contradição. Não há outro limite para o Estado senão aquele que ele se impõe a si próprio, ao abandonar à iniciativa municipal e individual certas coisas com as quais ele provisoriamente não se preocupa de forma alguma. Mas dia virá em que ele acreditará dever reivindicar, como sendo de seu domínio, as coisas que ele havia, a princípio, isolado, e esse dia cedo ou tarde chegará, já que o desenvolvimento do Estado é indefinido, e não somente o Estado obterá ganho de causa diante dos tribunais, ele terá razão diante da lógica.

[...] Os fatos confirmaram toda essa crítica. Durante os 36 anos de regime parlamentar que se seguiram à queda do Primeiro Império, as liberdades municipais e departamentais não pararam de decair, sem que os governos se dessem sequer ao trabalho de atacá-las. O movimento se completava por si próprio, pela simples natureza do princípio unitário. Enfim, após uma série de invasões, detalhes à parte, a comuna foi definitivamente religada ao Estado pela lei de 5 de maio de 1855, que atribui ao imperador ou aos prefeitos, seus *missi dominici*, a nomeação dos prefeitos e adjuntos. Pela lei de 5 de maio de 1855, a comuna tornou-se então o que, desde 1789, 1793 e 1795, a lógica da unidade tinha decidido que ela seria: uma simples sucursal da autoridade central.

Digo que esse resultado era inevitável, que não é preciso ver aí outra coisa senão um produto da razão pública engajada na via da monarquia e da unidade; que isso que o governo imperial fez em 1855 é a consequência, imposta pelos acontecimentos, do que tinham feito anteriormente todos seus predecessores e o desdobramento previsível disso caracterizou-se como um meio de oposição a ele, quando todo se declarassem partidários da unidade. Das duas coisas uma: seja por um ato de ignorância ou de má fé. O regime municipal, tal como existia ainda sob Luís Filipe, embora singularmente decadente, constituía, do ponto de vista da prefeitura, um duplo governo, *imperium in imperio*; a menos que se diga que era a prefeitura que fazia duplo emprego com a comuna e com a província, o que daria exatamente no mesmo.

Ao dar a lei de 5 de maio de 1855, o governo de Napoleão III não fez outra coisa senão frear a história, exercer seu direito, e, eu ousou dizer, completar seu mandato imperial. É o destino monárquico, unitário e centralizador da França que se persegue: não cabe a uma Oposição semidinástica, constitucional, burguesa, unitária e convenientemente juramentada fazer um texto de reprovação.

II. Paris capital e município. Quanto a Paris e Lyon, cujos conselhos municipais são nomeados pelo imperador – quer dizer, transformados em comissões – enquanto em toda parte os cidadãos participam da administração de suas localidades pela eleição de seus conselhos, há ainda menos razão para se acusar o governo. As duas capitais do Império são tratadas, não digo segundo seus méritos, o que se poderia tomar por uma ironia injuriosa, mas como convém à sua dignidade. Paris não pode gozar ao mesmo tempo as honras de capital e as prerrogativas – tão fracas, no entanto –, deixadas às municipalidades. Uma é incompatível com a outra; é necessário tomar seu partido.

Paris é a sede do Governo, dos ministérios, da família imperial, da Corte, do Senado, do Corpo Legislativo, do Conselho de Estado,

da Corte de cassação, da aristocracia provincial e de sua inumerável domesticidade. É aí que se encontram os embaixadores de todas as potências estrangeiras e para onde afluem os viajantes – às vezes em número de 100 e 150 000 – especuladores, sábios e artistas do mundo inteiro. É o coração e a cabeça do Estado, rodeada de 15 cidadelas e de 45 km de muros de proteção, guardada por uma guarnição que é o quarto exército efetivo do país, e que é necessário defender e preservar custe o que custar. Tudo isso, evidentemente, ultrapassa as atribuições de uma municipalidade, e o país inteiro se revoltaria se, devido a uma Constituição municipal, Paris se tornasse por assim dizer igual ao Império; se o Hotel de Ville se colocasse como rival do Luxemburgo, do Palais Bourbon e das Tuileries; se um decreto municipal pudesse fazer fracassar um decreto imperial; se, em caso de invasão, a guarda nacional parisiense, capitulando diante do estrangeiro vitorioso, pretendesse obrigar, pela influência de seu exemplo, o exército de linha a depor as armas.

É na capital que se encontram as academias, as altas escolas, mesmo a das minas; os grandes teatros; e aí que as grandes companhias financeiras e industriais têm sua sede, o comércio de exportação tem seus principais estabelecimentos. É no Banco e na Bolsa de Paris que se constituem, se discutem, se liquidam todas as grandes empresas, operações, empreendimentos etc. da França e do mundo. Tudo isso, é preciso convir, não tem nada de municipal.

Deixar essas coisas à discrição de uma municipalidade, seria o mesmo que abdicar. Empreender a separação dos negócios municipais dos da capital seria tentar uma divisão impossível; em todo caso, criar, entre a municipalidade e o Governo, o Império e a capital, um perpétuo conflito. Separem, então, nos embelezamentos de Paris, o que ela não deve senão a seus próprios recursos daquilo que lhe vem da receita do Estado; separem, no desenvolvimento dessa imensa capital, o que é justo

atribuir à atividade, à indústria, à influência de seus habitantes daquilo que pertence à influência superior do Governo e do País! Quer queira quer não, é necessário que as repartições municipais não sejam mais que sucursais da Prefeitura. A concorrência do Hotel de Ville, de 89 a 95, desferiu os mais rudes golpes contra a monarquia; ela quase não fez mal à Revolução, e eu me espanto com que partidários da unidade, tais como M. Picard, sonhem em ressuscitar semelhante dominação. Não, Paris, enquanto ela permanecer o que dela fizeram a política e a história, centro de nossa aglomeração nacional; enquanto, capital do Império, da Monarquia ou da República francesa, não importa o nome dado, ela aspirar ao título, superior ainda, de metrópole da civilização, Paris não pertence a si própria. Semelhante possessão de si mesma seria uma verdadeira usurpação; o Governo lhe consentiria o que os departamentos não lhe poderiam permitir. Paris tem uma existência à parte: como a Roma dos Imperadores, ela só pode ser administrada por magistrados imperiais.

O que digo é tão verdadeiro e decorre de tal maneira da natureza das coisas, que, até em uma França confederada, sob um regime que se pode olhar como o ideal da independência, cujo primeiro ato seria dar às comunas a plenitude de sua autonomia e às províncias sua soberania, Paris, passando de cidade imperial a cidade federal, não poderia acumular as atribuições de suas duas naturezas e deveria fornecer garantias às províncias, admitindo a autoridade federal em parte de sua administração e de seu governo. Sem isso, Paris, graças à sua potente atração, à influência incalculável que lhe daria sua dupla qualidade do mais poderoso dos Estados confederados e de capital da Confederação, tornar-se-ia logo rei da República, a cuja dominação as províncias não conseguiriam escapar senão tornando, como na Suíça, a autoridade federal por assim dizer nômade, e lhe designando por sede ora Rouen ou Nantes, ora Lyon, Toulouse, ou Dijon, e Paris uma vez

somente a cada dez anos. Com mais forte razão, Paris, sede do Império, não pode pretender uma autonomia que seria para o imperador a divisão da soberania, senão mesmo uma abdicação!

De resto, examinem a fisionomia da capital, estudem sua psicologia, e vocês reconhecerão, se tiverem boa fé, que Paris caminhou em uníssono com o País e com o Governo. Quanto mais ela encheu-se de glória, mais perdeu sua individualidade e seu caráter; mais sua população, incessantemente remodelada pelos departamentos e pelo estrangeiro, se distancia da autoctonia. Sobre 1.700.000 habitantes dos quais se compõe a população do departamento do Sena, quantos verdadeiros parisienses há? Não mais de 15%: todo o resto veio de fora. Sobre os 11 representantes que a cidade de Paris enviou ao Corpo Legislativo, não creio que haja 4 de raça parisiense. Quanto à opinião desses representantes, que se supõe muito gratuitamente ser a opinião da cidade de Paris, que podemos concluir? Quem me dirá a opinião de Paris? É a dos 153.000 eleitores da Oposição? Como então eles nomearam sujeitos tão disparatados como M. M. Thiers, Guérault, Havin, J. Favre, E. Ollivier, J. Simon, Garnier-Pagès, Darimon, Pelletan? E que é feito, de um lado, dos 82.000 eleitores do Governo e, de outro, dos 90.000 que se abstiveram? ... Que dizer das 400.000 almas que sobre o total de 1.700.000 habitantes não estão representadas? É através dos jornais que conheceremos a opinião parisiense? Mas eles se contradizem tanto como os representantes e, para quem viu de perto essas diversas redações, toda consideração desmorona num instante. Paris é um mundo: isso quer dizer que não é mais necessário nela procurar nenhuma individualidade, nenhuma fé, opinião, ou vontade; é uma pluralidade de forças de pensamentos, de elementos em agitação caótica. Paris, considerada como cidade livre, comuna independente, individualidade coletiva, originalidade, pertence ao passado. Para que torne a ser o que era, seria necessário que ela recomeçasse, com consciência e resolução, um movimento em

sentido inverso; que ela abdicasse, com sua *couronne murale*, sua coroa de cidade capital, e empunhasse a bandeira da federação. Se tal é o sinal que entendeu dar M. Picard, reivindicando em nome da cidade de Paris o restabelecimento das liberdades municipais, deu-o em boa hora. Podem-se aplaudir seus esforços. Caso contrário, M. Picard está completamente enganado, e M. Billaut tinha razão em lhe dizer que jamais o Governo renunciaria à administração da capital.

Resumindo: creio, como em um axioma de minha razão, em tese geral, que toda evolução de uma existência finita deve ter um fim, que é o começo de uma outra existência; em particular, que o desenvolvimento da unidade francesa, iniciado há perto de dois mil anos, chega a seu termo; que a centralização em nosso País não tem mais nada a englobar, o Poder mais nada a absorver, o fisco, mais nada a pressionar; que, além do mais, o antigo espírito das comunas está morto, bem morto, testemunha Paris, e que o simulacro de instituições municipais, com o qual fomos iludidos após a proclamação da famosa República una e indivisível, teve seu tempo. Creio que não estamos separados do puro comunismo, político e econômico, senão pela espessura de uma constituição; quer dizer, de uma folha de papel. E, como as nações não podem morrer nem a civilização retroceder, estou convencido de que se aproxima o momento em que, após uma última crise, ao apelo de novos princípios, começará um movimento em sentido inverso. Então, e somente então, mas sob formas e em condições novas, reencontraremos nossas liberdades. Dessa opinião que, certamente, não me é de forma alguma particular, dou, pelas vias da imprensa, comunicação ao público, à Democracia Operária, da qual nesse momento só deduzo a ideia-mãe. Ignoro o que a Democracia fará de minhas advertências, mas ela convirá ao menos em uma coisa: é que com tais pensamentos na alma, e sobre as condições da liberdade municipal, e sobre a centralização política, não tínhamos o que fazer, meus amigos e eu, senão enviar uma base de

poderes ao Corpo Legislativo, aí onde sabíamos com antecipação que, se permanecesse fiel a seu mandato, ele só poderia causar escândalo. Se, ao contrário, ele obedecesse ao seu juramento, tornar-se-ia traidor da sua religião política e de seus amigos.

Reproduzido de PROUDHON, P.-J. De la liberté municipale: Que cette liberté, essentiellement fédéraliste et incompatible avec le système unitaire, ne peut être réclamée par l'Opposition ni accordée par le Gouvernement impérial (excertos). In: -. *De la capacité politique...* cit., Parte 3, cap. 4, p. 281-3, 285-6, 287-92. Trad. por Eunice Ornelas Setti.

6. LIBERDADE DE IMPRENSA - DIREITO DE REUNIÃO E DE ASSOCIAÇÃO

[...]

Desde a invenção da tipografia por Johann Gutemberg, em 1438, até a Revolução Francesa, a imprensa foi considerada como uma invenção diabólica, exposta à antipatia não somente da congregação do *Index* – a menos temível das potências que a ameaçam – mas também de todos os governos, partidos, seitas, privilégios burgueses e nobiliários; desde a Revolução até nossos dias, para só falar de nós, ela foi perseguida por todos os Governos que, referindo-se aos princípios de 89, prometiam implicitamente deixá-la livre: e duvida-se que essa repressão unânime, enfurecida, poderia ser devida a alguma incompatibilidade fatal, antes que à vontade dos homens de Estado.

A Convenção *aterrorizou* a imprensa; o Diretório, para sua defesa, teve que punir incessantemente os jornais e os clubes: ele os *frutidorizou*, como faziam os representantes do povo e os próprios diretores; o Consulado terminou a guerra de um golpe, amordaçando a imprensa tanto periódica como não-periódica; a Restauração forjou contra ela um arsenal de leis; a realeza de julho fulminou sua legislação de setembro,

à qual a República de Fevereiro, quatro meses após sua instalação, se viu na necessidade de retornar. O Governo de 2 de dezembro, enfim, não se sentiu seguro senão após ter editado o decreto de 17 de fevereiro de 1852.

O direito de associação e de reunião seguiu a sorte da imprensa. Após tê-lo inscrito entre os princípios de 89, todas as polícias restringiram-na, regulamentaram-na, proscreveram-na. No que concerne ao direito de se reunir, de se associar, de se entender, como também ao de publicar seu pensamento pelo discurso ou pela impressão, nossa legislação se compõe, há 75 anos, da soma das tiranias que todos os partidos liberais ou reacionários, republicanos e monárquicos saídos da Revolução exerceram sucessivamente uns contra os outros; nunca, em hipótese alguma, a liberdade foi francamente constitucional e legal; ela foi sempre uma decepção.

E nessa série, nessa reciprocidade de repressão, de prevenção, de restrição, não se vê senão a cegueira, a má fé constante, sem registro, desse ser anônimo que tem nome de Governo! Acusam-se os príncipes e os ministros, acusa-se somente a eles: como se as facções, as assembleias, os diretórios, as repúblicas democráticas e burguesas não se mostrassem tão intolerantes como os imperadores e os reis! Foi após quatro séculos de incompatibilidade declarada entre a autoridade política e religiosa e a imprensa, após 75 anos de contradição revolucionária, como representantes do povo, sábios, filósofos, legistas, cuja missão deveria ser de esclarecer o público remontando às causas do mal e procurando o antagonismo das ideias, vêm-se rebater tolamente, com lugares-comuns insípidos, com vezes alegados por escrevinhadores venais, demagogos, caluniadores, advogados sem convicções, pedantes superficiais e com vezes desdenhados pelos homens políticos de todos os partidos e de todas as escolas! Onde estamos, então, e que proveito retiramos de nossas experiências? Fala-se de baixo império: eu tenho

medo que seja preciso dizer a baixa democracia, a baixa burguesia, a baixa escrivinhação. Quem nos livrará desse caos? Quando baniremos essa falação tanto de mau gosto quanto de má fé, peste da tribuna, flagelo da imprensa e do pensamento livre?

A verdade sobre as relações entre o Poder e a imprensa é, no entanto, tão clara, tão evidente, tão palpável! ... É verdade que o Poder, que tem o sentimento profundo dessa verdade, nada ousa dizer, por temer que o público, devidamente esclarecido, não pare de tirar contra ele conclusões análogas àquelas que ele próprio não pára de tomar contra seu inimigo: o Governo prefere preservar o indefinido; não dar senão explicações incompletas, acusar a audácia dos partidos, sustentar que ele não odeia nem a liberdade, nem a filosofia, nem os direitos do país; que ele persegue somente o abuso, a mentira, a calúnia, o ultraje à religião e aos costumes; assegurar-se da necessidade do silêncio quando ele não pode se assegurar dos escritores, e, sob aparência de moderação e de imparcialidade, dirigir as ideias, intimidando os espíritos.

Quanto a esses cuja profissão, erigida quase em prerrogativa constitucional, é de contradizer tudo o que se diz, de denegrir tudo o que faz o Governo, eles não têm o cuidado de revelar nem mesmo o fundamento das coisas: onde estaria, então, sua esperança e o que se tornaria sua ambição? O que eles querem, bem entendido, é chegar por sua vez ao poder, sem mudar o sistema; fazerem-se de liberais sempre bem-vindos às massas enquanto mantêm o ministério acuado na resistência. Eles invocam os princípios sagrados de 89, os direitos imprescritíveis do pensamento humano, dedicando-se a tornar toda repressão odiosa, toda restrição ridícula; atribuindo à imperícia do Poder, às suas máximas errôneas, à sua detestável política o medo que ele tem da opinião e, por conseguinte, a guerra que faz à imprensa assim como às associações e reuniões de cidadãos. Com o risco de, mais tarde, quando estiverem no poder, protestarem a excelência de suas intenções e assacarem atrocidade

das facções às medidas de defesa que lhes teria imposto o interesse superior do Estado! Desde 89 assistimos a essa comédia, digna de uma feira, onde o Sr. Comissário é sempre vencido e Arlequim, glorificado.

Amigo leitor, quer, então, conhecer essa verdade tão vergonhosamente desconhecida sobre as relações da imprensa com o Poder, verdade que todos sentem em seu *foro íntimo*, mas que ninguém articula? Ah! meu Deus, discorrendo a propósito da imprensa do Poder e da Oposição, acabo de indicá-la a vocês, e vocês nem lhe prestaram atenção: é que há incompatibilidade radical, essencial, entre o sistema do Estado unitário – que criamos para nós, que todos nossos Governos receberam a missão de aplicar e de manter, que a Oposição afirma – e o exercício dos direitos que a Revolução nos garantiu – direito à liberdade, direito ao trabalho e à assistência, direito à instrução e ao emprego, direito de se reunir e de se associar, acima de tudo, direito de publicar suas opiniões pelas vias da imprensa.

Há, repito eu, na França, incompatibilidade entre o sistema unitário e a imprensa:

1.º) Do lado do Poder, porque, a despeito dos princípios que dão soberania à nação, o Poder é de fato soberano, pretendendo agir e se fazer respeitar como tal; e, em sua qualidade de soberano, ele é antipático ao exame, ao controle, às prestações de contas, a toda discussão e crítica de seus atos; tão mais antipático quanto mais grandeza lhe foi dada, quanto mais se multiplicam suas atribuições, mais invasora e mais universal é sua potência que por isso o torna o objeto de mais competições e cóleras;

2.º) Do lado da imprensa, porque, no sistema econômico-político do qual ela faz parte e que serve de contrapeso ao Governo, constituída em anarquia e monopólio, ela é naturalmente –e salvo raras exceções – de má fé, injuriosa, venal, cheia de parcialidade e de calúnia, sem princípios, sem garantias, tanto mais ardente em perseguir o Governo

quanto, mesmo estando errada, ela encontre aí popularidade e proveito, sendo seu objetivo – aliás, o mesmo que o da Oposição – apossar-se do próprio poder.

Entre uma imprensa assim feita e um Poder desmedido, do qual parece que se tenha *deliberadamente* querido fazer uma isca a todas as ambições, a incompatibilidade é então profunda, a guerra inevitável.

Preciso insistir sobre esse lado verdadeiramente estranho de nosso sistema político: suplico ao leitor, em consequência, que me dedique alguns minutos de paciência:

Note, em primeiro lugar, que o Governo pela imensidão de suas atribuições, pelo excesso de sua centralização, é organizado de maneira a levantar contra ele, ao mesmo tempo, a maior impaciência e o maior ódio possíveis. Enquanto uns gostariam de destruí-lo, outros sonham em tomá-lo; os mesmos críticos, as mesmas reprovações servirão contra ele para uns e para outros. Repito, e não saberia mais repetir, que esta situação é fatal; que resulta da constituição unitária do Estado, do papel exorbitante que o Governo é chamado a exercer, do direito reservado a todo cidadão de exprimir sua opinião sobre a política do ministério, do pensamento dissimulado, que fez da competição sistemática das minorias contra as maiorias uma garantia contra o absolutismo do Governo.

Observe, em segundo lugar, que o Poder está sozinho contra todos, de modo que não lhe serve absolutamente de nada ter razão se ele não conta, ao mesmo tempo, com uma maioria que o apoie, considerando-se que a questão entre ele e seus adversários não seja precisamente uma questão de direito, e sim de força. Ora, por maior que seja o pessoal governamental, ele não saberia manter-se diante da maioria da nação; e já que, pela natureza das coisas, o descontentamento inevitável da Nação a leva a se separar insensivelmente do Poder e a se agrupar contra ele, é inevitável que mais cedo ou mais tarde a Nação seja presa de seu governo. Ajunte aqui os casos de imprudência, de imperícia, de

temeridade etc., da parte dos altos personagens do Estado, e você só terá acrescentado novas probabilidades à sua derrota.

Considere agora que o Governo é antipático a toda crítica e a todo controle, tão mais antipático quanto mais elevadas são suas atribuições, mais extenso seu mandato, mais numeroso seu pessoal. Qualquer um que seja constituído em autoridade aspira a tornar-se inviolável: a Carta de 1814 não havia tornado invioláveis os próprios adversários do príncipe, os deputados?

Assim, ao lado do chefe de Estado existe uma administração do Estado, uma justiça do Estado, um Exército de Estado, uma Marinha, obras, indústrias, universidade etc., do Estado, cujo pessoal se considera como fazendo mais ou menos, a exemplo do príncipe, parte integrante do Estado: o qual vale no sistema um pouco mais que seus serviços e remuneração e que você não saberia compará-lo a uma faixa de assalariados que o empreendedor de indústria emprega de manhã e que libera à tarde após lhes ter pago sua jornada. É o mundo da autoridade, da majestade, da inviolabilidade. O juiz é inviolável e quase sagrado no seu tribunal; o guarda campestre e o gendarme são acreditados em seus relatórios; e os atentados à pessoa dos funcionários, em razão de suas funções, são punidos de maneira diferente dos atentados à pessoa dos cidadãos.

Tudo isso, pessoal e material, não faz em realidade, e a despeito de nossa metafísica constitucional, senão um corpo, uma alma, uma inteligência, uma vontade. Nesse grande corpo, demasiadamente perto de nós para que possamos apanhar o conjunto e seguir-lhe os movimentos, fermentam paixões intensas; cóleras temíveis explodem; a injúria é vivamente sentida, a contradição julgada insuportável. O menor ataque, quer se dirija às pessoas, quer ao sistema, parece crime de Estado. Deixo você calcular o peso, na mão deste Briarée, de um pequeno personagem chamado cidadão, – com intenções mais ou menos suspeitas,

frequentemente sem experiência e sem genialidade – que, abundante em seu próprio e privado sentido, se intromete na razão superior do Estado, sem dúvida nenhuma *falível*, mas invulnerável no seu cerne ao controle da opinião do cidadão! ... Todo Poder, eu lhe digo, assim como o chefe de família em meio a seus filhos, suporta impacientemente a crítica, mesmo benevolente: o que acontecerá se ela se mostrar injuriosa? Que acontecerá sobretudo se antecipadamente se tiver a certeza de que os ataques não têm outro objetivo senão o de expropriar o alto pessoal e de fazer passar essa rica presa do Estado, essa distribuição de favores e de empregos, essa manipulação da receita, essa volúpia imensa de comandar uma nação e de dirigir seu destino, de fazer passar tudo isso às mãos de uma facção, de uma dinastia rival? A autoridade se levantará com toda a força: quanto mais os partidos de Oposição se exacerbarem, mais o exército governamental empregará energia para a resistência. Então, que a maioria se pronuncie a favor do Poder, ao menos no Parlamento, e você terá, conforme o tempo, as leis de setembro ou o decreto de 17 de fevereiro de 1852; a justiça usará de rigor e o Governo se verá livre, por algum tempo, de seus implacáveis adversários, pela condenação, o encarceramento, o saque das tipografias, a multa e a deportação. O poder, ao contrário, ao sentir sua popularidade enfraquecer, mostrar-se-á mais reservado.

O que acrescenta à antipatia do Poder por esse procedimento, ao antagonismo declarado entre ele e a imprensa, é o temperamento anárquico, imoral, cheio de má fé desta última; são seus hábitos de charlatanismo, de venalidade e de calúnia.

A causa primeira dessa desmoralização da imprensa, desmoralização que hoje alcança um tal grau que atinge o público ainda mais que o Poder, é que, apesar da lei que tornou-os responsáveis e, por assim dizer, os erigiu à categoria de censores, os tipógrafos não podem dedicar-se ao exame dos escritos que eles imprimem; obrigados a se manter nos

limites do exercício de suas tarefas. Regra geral, aliás conforme os verdadeiros princípios da economia política e do direito, o impressor não conhece o conteúdo das publicações. À parte os casos, demasiado raros, de complô, de difamação ou de obscenidade, ele deixa inteiramente aos escritores a responsabilidade de seus manuscritos.

Dada essa situação, pode-se dizer que a imprensa está sujeita a todas as infâmias. É em nossos dias que se aprendeu a tirar partido da publicidade; também de nosso tempo que é preciso datar o dilúvio de mentiras que perverteu a razão pública. Sobre todos os assuntos, a imprensa mostrou-se corrompida e venal. Ela criou para si mesma um hábito e uma profissão de falar, *ad libitum*, a favor, contra ou sobre todos os assuntos; de combater ou defender todas as espécies de causas; de anunciar ou desmentir toda sorte de novidades, de preconizar ou denegrir, mediante pagamento, toda ideia, toda invenção, toda obra, toda mercadoria, toda empresa. A Bolsa e o Banco, a comandita e a butique, a literatura e a indústria, o teatro e as artes, a Igreja e o ensino, a política e a guerra, tudo se transformou, para ela, em matéria de exploração, meio de agitação, de chantagem e de intriga. O Tribunal criminal, e muito menos a tribuna, não ficou ao abrigo de suas mentiras e de suas fraudes. O culpado foi inocentado; o inocente, condenado. As questões mais importantes da política tornaram-se em suas mãos negócios de dinheiro: questão do Oriente, vendida; questão da Itália, vendida; questão polonesa, vendida; questão dos Estados Unidos, vendida. A verdade às vezes lhe escapa, seja por indiferença, seja porque há interesse nisso, seja aparentando severidade sobre certos assuntos, ela, por outro lado, se dá a oportunidade de traficar, mais vantajosamente, com sua opinião.

Que poder sentiria a menor consideração por uma tal imprensa? O público foi envenenado com ideias falsas, entorpecido em seus preconceitos; nenhum interesse foi atendido, a paz da Europa a cada instante comprometida, as massas sobreexcitadas, o governo, enfim, sob

todos os regimes, desacreditado, arruinado na opinião, e isso sempre no momento em que ele parecia merecer a indulgência do país. Grita-se contra a repressão: comparada à multidão de malfeitos, na profundidade da imoralidade, ela é insignificante. Mil anos de prisão e cem milhões de multa não expiariam os crimes da imprensa somente após o 2 de Dezembro.

Contra essa inundação, não se conhece remédio. A *regulamentação* nada pode fazer nesse caso. A imprensa é por direito indústria livre, na qual o Governo não pode intervir. As leis relativas ao exercício da profissão de impressor e de livreiro são leis de exceção, contrárias ao direito dos cidadãos, de quem somente relevam as coisas da ordem econômica, e em oposição ao grande princípio constitucional que fez da faculdade de controle uma das garantias da nação. Durante todo o reinado de Luís Filipe e durante a República, os jornais gozaram a faculdade ilimitada de prestar contas à sua maneira, a respeito dos debates do Parlamento: sabe-se a que ponto foi conduzida a esse propósito a arte do disfarce e da calúnia. O Governo imperial quis pôr um termo nessa má fé: o meio era simples, era impor aos jornais o silêncio ou a reprodução pura e simples do *Moniteur*. Mas isso significava colocar um princípio que podia ir longe. A Oposição reclamou, em nome das franquias da imprensa e dos interesses dos jornalistas; o Governo foi forçado a fazer concessões, e fato irregular, contrário ao direito público e à verdade constitucional, é o resumo do acerto de contas feito pelos jornais ser enviado diretamente à presidência.

A *concorrência* é também impotente, seja o que for que se tenha dito, e não é verdade que a imprensa possa ser ela própria seu antídoto. Pela natureza das coisas, a imprensa, sobretudo a imprensa periódica, é classificada de maneira a excluir novas categorias, o que limita, anula, a concorrência. Assim, sem falar dos alvarás que limitam o número das impressoras, nem do decreto de 1852, que limita aquele dos jornais,

é evidente que só pode existir um número determinado de jornais oficiais, de jornais independentes, de jornais monárquicos e de jornais democráticos; católicos, israelitas, protestantes; jornais de finanças, de comércio, das cortes e tribunais; revistas, antologias etc. etc. Ora, notem que todos esses jornais, na qualidade de independentes, são hostis ao Poder; para que lhe serviriam as concorrências? Tentou-se criar novidades em sua devoção, como ele fez recentemente pela publicação do *Moniteur du soir*. Em um outro sistema diverso do nosso, onde a publicação dos atos do Governo, as notícias oficiais, os anúncios, a exortação, o boletim da Bolsa, as prestações de contas das academias, dos tribunais e das Câmaras poderiam ser considerados como serviço público, não haveria dúvida de que o Governo teria perfeitamente o direito de criar semelhantes publicações, e mesmo de as distribuir gratuitamente. Sob o regime atual, toda empresa desse gênero é considerada como uma invasão do Estado sobre o direito dos industriais. Também enquanto M. Guérout, falando para toda a imprensa, veio exprimir seu descontentamento com a extensão dada ao *Moniteur* e sustentar, pelas mais piedosas razões, a mais piedosa das teses, o comissário do Governo limitou-se a fazer valer o próprio precedente do *Moniteur*, assegurando que não se tratava de um *suplemento*, e protestando do respeito da autoridade pelos direitos do jornalismo mercantil e da empresa jornalística.

O Poder, enfim, tentaria a supressão geral? Ele não o ousou em 1852, e a coisa parece impossível. Napoleão I, segundo M. Thiers, parecia em 1815 convertido a esse ponto de vista: o que é certo é que a negação da liberdade de imprensa não é nada menos que a abolição dos princípios de 89, a destruição de todas as garantias políticas. É verdade que, sob esse ponto de vista, a Oposição constitucional tem sido a primeira a dar o exemplo e a criar um precedente decisivo nas últimas eleições. Jornalistas amigos da liberdade, que tivessem cumprido seu dever, se teriam apressado, há 18 meses, em colocar suas colunas à disposição

dos comitês democráticos e de todas as opiniões privadas de órgão. Em lugar disso eles julgaram mais útil a sua ambição de se apossar das eleições e de monopolizar os sufrágios: é assim que MM. Guérault, Havin, Darimon e seus colegas escalaram a deputação. Que responderiam eles hoje se o imperador dirigisse ao país este discurso: “A França, que salvei em 1851 da guerra civil e do parlamentarismo, se perde de novo com suas fantasias de tribuna e de imprensa. Eu as suprimo, uma e outra. O *Moniteur du matin* e o *du soir* serão encarregados de prover todas as necessidades da publicidade”.

Dir-se-á, já que a imprensa é uma das engrenagens indispensáveis de nosso sistema político, que ela não é suscetível nem de regulamentação, nem de concorrência, nem de supressão; o mais simples é abandoná-la a si própria e deixá-la livre. É a tese de M. de Girardin que, para reassegurar o Governo, se esforça para convencê-lo de que a imprensa é *impotente*.

A imprensa é um instrumento de publicidade, indiferente tanto à verdade como a mentira, à liberdade como ao despotismo, e que só vale pela potência dos partidos a que ela serve. Ora pode-se dizer que os partidos armados da imprensa, do direito de reunião etc., sejam impotentes contra o Poder? Mas é sobre essa impotência dos partidos que está fundado o sistema parlamentar, e veja o uso que após 89 se fez disso.

A antiga monarquia, que convocou os Estados Gerais e fez a Revolução, reformada pela Assembleia constituinte, durou *três anos e meio*.

A primeira República tinha mantido, por suas constituições do ano II e do ano III, todas as liberdades e os direitos dados pela realeza morta. Podia fazer menos? Ela durou *sete* anos; passou, como um clarão sinistro, através das conspirações; instalou-se por um golpe de Estado, viveu de golpes de Estado, e morreu de um golpe de Estado.

A segunda República tinha igualmente dado e garantido, pela Constituição de 1848, todas as liberdades e todos os direitos. Ela durou

três anos; como a outra, viveu de reações e de golpes de Estado, e acabou por um golpe de Estado.

Os governos que tiveram más relações com a imprensa, o primeiro Império, a Restauração, a realeza de julho, duraram mais que os outros; o que prova que a imprensa é como a prostituta, uma potência covarde, que se inclina sob os golpes. Não quero dizer que este exemplo deva ser seguido, já que no final das contas nos impomos a todos esses governos, já que o mais longo desses reinados não chegou a durar dezoito anos, e que dezoito anos não é a duração de um Estado. Quero somente observar que não é menor a incompatibilidade originada na imprensa seja quando ela está censurada, seja quando está em liberdade, pois no primeiro caso ela envenena o Governo, no segundo o estrangula.

Imagine-se por acaso que a Oposição atual, por algum golpe de sorte, chegasse ao poder; ela teria encontrado, mais que Napoleão III e seus antecessores, o segredo de viver com a liberdade da imprensa? O acordo não duraria quinze dias. Sabemos de velha data qual é o liberalismo desses homens; nós os vimos recentemente na obra a respeito de suas candidaturas. Um dos menos culpados, M. Marie, nos provou, no processo que defendeu para a rainha da Suécia contra as *Memórias* de Marmont, que ele seria, na ocasião, um excelente censor. Mas, independentemente das disposições mais ou menos pacíficas desse pessoal, quem então poderia, sem um estremecimento de indignação, vê-los retornar? As finanças seriam atribuídas a M. Garnier-Pagès, a instrução pública a M. Carnot, a justiça a M. Marie, o interior a M. Jules Favre! Seríamos santos-do-pau-oco, republicanos de papelão, que à vista desses juramentados não poderíamos nos calar; se nossas penas não se levantassem, as barricadas se levantariam. Boas pessoas, que após três quartos de século se deixam seduzir por essas liberdades de comédia, compreendam-no, então, uma vez: não é, de forma alguma, com essa falação, com essa insinuação jogada como lixo sobre uma centralização

enorme, duplicada por uma anarquia mercantil incurável, encouraçada por uma feudalidade financeira que domina o próprio Estado que vocês chegarão à *liberdade* e à *ordem*. Muito menos à *confiança*. O simples fato da indivisão sistemática da soberania na França, combinado com sua falta de solidariedade econômica, lhes dá uma garantia segura de que os dias de calma e de abundância não mais retornarão.

Que o governo, que a burguesia conheçam a realidade de sua situação. À desmoralização política manifestada pela pouca importância dada ao juramento se ajuntam, como corolários, a incompatibilidade de unitarismo e de todas as liberdades, a impossibilidade de uma receita normal, o desespero da felicidade pública e do progresso. Tudo se torna, então, conspiração contra o Governo estabelecido, tudo lhe é hostil: conferências literárias, científicas ou morais, leituras poéticas, seções acadêmicas, discursos de inauguração, cursos públicos, sermões do Advento e da Quaresma, espetáculos, banquetes, aniversários, sociedades beneficentes; é preciso que ele impeça tudo ou beba a cicuta.

Reuniões e associações – Atualmente é inútil falar das reuniões e associações políticas. Como suportar, ao lado de um poder centralizado, a formação de focos inimigos? A liberdade municipal não é tolerada, mas a dos clubes, sim! Em 1848, a lei sobre as reuniões e associações políticas parecia obscura; lembro-me, no entanto, de que os argumentos da Oposição, tirados do direito natural e do direito escrito, não me convenceram de maneira nenhuma. A incompatibilidade era flagrante; percebe-se isso em 21 de fevereiro, quando a única tentativa de uma reunião determinou a queda do Governo. Não foi a reunião da rua de Poitiers que matou a República? Em 93, a Sociedade dos Jacobinos não se tornou amante da Convenção? E mais tarde, após a morte de Robespierre, não foi preciso suprimi-la? ...

Que pena ver antigos deputados, candidatos ao Corpo Legislativo, homens que, pelos decretos de 27 e 28 de julho de 1848, podem se

vangloriar de ter tido sua parte nessa legislação contra a liberdade de imprensa e o direito de associação e de reunião, se erigirem em conselheiros do Povo pela interpretação do decreto de 2 de fevereiro de 1852, organizar, sob esse pretexto, por todo o Império, uma vasta conspiração eleitoral; depois, quando o Poder lhes pede contas de sua conduta, quando ele lhes opõe os textos formais do artigo 291 do Código Penal, da lei de 10 de abril de 1834, do decreto de 28 de julho de 1848, quando ele publica suas correspondências tão curiosas, em lugar de confessar francamente seu delito, em lugar de declarar que, colocados entre um direito e um dever incompatíveis, sacrificaram o menos importante ao mais considerável: protestam da boa fé de suas intenções, e balbuciam miseráveis sofismas! A Democracia contemporânea não viu nada de mais miserável que a defesa dos *Treize* diante da polícia correcional. Foi nesse processo que se pôde julgar o maquiavelismo de urna Oposição que, para salvar seu detestável sistema de unidade, às custas de sua própria dignidade, engana o País e se martiriza, como se entre o direito de reunião e a centralização do Estado, nossas leis e nossa história não proclamassem altamente que há contradição.

Reuniões, associações livres num sistema como o nosso, em que, pela natureza das coisas fervilham as queixas contra o Poder, pululam as ambições, e os partidos e associações operárias estão constantemente em ação! Mas veja então o que se passa nas mais inofensivas dessas sociedades, naquelas autorizadas pelo Governo. Procuram-se alusões em toda parte; mesmo onde os oradores não se atreveram: quanto mais pérfidos, agudos e penetrantes são os ataques, mais se sente *afrentada* a autoridade que se preocupa com isso, mais a acusam de tirania. Para o Poder, mais justiça: dele não se admitem explicações; recusam-se a entendê-lo; organiza-se contra ele a conspiração da serpente, que tampa os ouvidos, diz a Escritura, a fim de conservar contra o encantador a liberdade de seus dentes e de seu veneno. Desnaturam-se suas palavras,

caluniam-se seus atos, ele é sufocado, esmagado, procede-se contra ele como frente a um escritor em desgraça; se bem que, em definitivo, não resta ao Poder, cujo fim chegou, outra coisa senão tomar heroicamente seu partido, o que significa usar até o fim meios que a lei pôs em suas mãos, e morrer dignamente após ter combatido corajosamente.

Objeta-se com o exemplo da Inglaterra, da Bélgica; não se ousa mais falar dos Estados Unidos; pergunta-se: se os ingleses souberam conciliar suas liberdades com seu governo, por que nós não o faríamos?

Sem dúvida, somos tão capazes quanto os ingleses de gozar ao mesmo tempo vantagens da liberdade e do governo; quem alguma vez sustentou o contrário? Mas é com a condição de mudarmos o sistema centralizador e nosso sistema econômico: fora disso, nenhuma salvação.

A Inglaterra não é um Estado tão fortemente centralizado quanto a França.

Sua economia pública é diferente da nossa; se o comércio e a indústria na Inglaterra são, como em nosso país, plenamente livres e não-solidários, o mesmo não se dá com a propriedade imobiliária, cujo regime não é o do abuso – *jus utendi et abutendi* –, mas do feudo.

Não há três dinastias e uma república em perpétua competição: todos reconhecem a soberania da Casa de Hanover e da rainha Vitória.

A sociedade inglesa não é democrática: é uma espécie de feudalidade fundada sobre a dupla aristocracia, agrária e capitalista.

A Inglaterra, enfim, permaneceu fiel à sua religião de Estado: se ela tolera o culto papista é porque não tem nada a temer.

Ora, enquanto a soberania for partilhada ao acaso na Inglaterra, enquanto nem a monarquia, nem a aristocracia, nem a burguesia, nem a Igreja se sentirem ameaçadas, a liberdade, assim limitada e determinada, não encontrará obstáculo sério por parte do Poder. Ao contrário, no dia em que a plebe for admitida no exercício dos direitos políticos, em que for declarada guerra à agroindústria e à indústria, em que a dinastia e

a própria realeza forem postas em questão, em que o episcopado ficar à sombra do progresso do papismo, em que a centralização, ativada por esse movimento revolucionário, dever registrar um aumento de intensidade, nesse dia, é de se esperar, existirá na Inglaterra um arsenal de leis que se encontra adormecido, mas de que o Governo não hesitará em fazer uso, e a incompatibilidade entre o Poder e a Liberdade aparecerá em todo o seu esplendor.

A Bélgica está numa situação análoga: de tempos em tempos ela nos dá estranhas provas do amor de seu Governo pela liberdade, e eu teria muito a dizer sobre esse interessante país, se o liberalismo unitário que lá deixamos não iludisse *ninguém*. A essa hora, não pode haver, em toda a Europa, outro lugar senão a Itália, onde a liberdade vive numa espécie de entendimento com o Governo: isso é devido à sua preocupação comum, diante da qual todo interesse se apaga, toda dificuldade desaparece para a formação e o complemento da unidade italiana. E o que mais!

Minha tese estaria incompleta, e faltaria alguma coisa a minhas provas, se eu não mostrasse em algumas linhas em que condições a liberdade pode existir num grande Estado.

Suponhamos essa bela unidade francesa dividida em 36 soberanias, com uma média de 6.000 km² e com um milhão de habitantes. Suponhamos em cada um desses 36 Estados o Poder reduzido a suas atribuições essenciais, a receita levada a seus justos limites, o mesmo princípio governando ao mesmo tempo a ordem política e a ordem econômica, a sociedade, organizada segundo a lei de mutualidade, em harmonia com o Governo regido pelo princípio federativo; acima dos Estados confederados um conselho supremo, quase sem atribuições administrativas e jurídicas, dispondo de uma receita mínima, cujo mandato seria sobretudo de proteger ao mesmo tempo, em cada Estado, os cidadãos contra as usurpações locais e os Governos locais contra

insolência das facções, enquanto ele seria garantido pela convenção de todos os Estados. Logo tudo muda, como um cenário de teatro. Primeiro a centralização, princípio de discórdia, seu poder, suas riquezas, sua glória não despertam mais a ambição de ninguém. Tão potente para proteger e se defender, já que ele é o órgão da confederação, o Poder central é incapaz de usurpação e de conquista. Ele não tem nem mesmo território próprio. O que podem, então, os partidos? O que se espera deles? O que eles trariam de novo? A potência de ataque diminui então aqui como o alvo ao quadrado; a própria liberdade se desinteressa de semelhante guerra e, conservando sempre suas prerrogativas, exercendo sempre seus direitos, torna-se mais amiga; a imprensa, rodeada de instituições mutualistas, tendo perdido essas dimensões enormes que lhe haviam dado a centralização, moraliza-se; a cumplicidade do público, por sua vez cumplicidade bem involuntária, desaparece com a influência dos grandes jornais da capital e a cifra de suas assinaturas. Se os Estados formassem entre si um pacto de segurança mútua, nenhum complô os atingiria; que querem vocês conspiradores, e por quê? Reúnam-se, associem-se, escrevam e falem: que importa ao Governo? Em toda parte a ordem está consolidada; o Poder, colocado sob o olho e a mão do País, formado pela elite dos cidadãos, pode caçar das excentricidades da crítica, e qualquer que seja sua sensibilidade, deixar sem cuidado, tudo imprimir e tudo dizer.

[...]

Reproduzido de PROUDHON, P.-J. Liberté de la presse. Droit de réunion et d'association; leur incompatibilité avec le système unitaire. In: -. *De la capacité politique..*, cit. Parte 3, cap. 6, p. 316-33. Trad. por Eunice Ornelas Setti.

7. INSTRUÇÃO PÚBLICA: CONDIÇÕES DE UM ENSINO DEMOCRÁTICO

Os senhores deputados da Oposição que se pretende liberal fizeram um certo barulho sobre o que se chama de *ensino gratuito e obrigatório*. Eles responsabilizaram o Governo Imperial pela demora por estabelecê-lo. Forma charlatanesca de obter popularidade, cujo efeito sobre a multidão poucas vezes falha; no fundo, acrobacia insigne e triste moralismo. Vi na Bélgica o *partido liberal jovem*, como ele gosta de ser designado, prometer um soberbo triunfo dessa ridícula utopia. Amplamente vencido pelo *partido liberal velho*, a única lição que a Bélgica retirou dessa discussão é que o povo, que parece como em nosso país interessar tão fortemente aos partidos, começa a gritar: *Nem clérigos, nem liberais! Nem liberais velhos, nem liberais jovens!*

É preciso confessar que na última seção do Corpo Legislativo nossa Oposição comportou-se maravilhosamente com o Poder. Ela lhe preparou cuidadosamente todas as vitórias. Por duas vezes, por ocasião da discussão do programa e, por fim, a propósito do voto da receita da instrução pública, lhe foi provado, por fatos e cifras, que nenhum Governo tinha feito pela instrução do povo tanto quanto o Governo imperial; que ele tinha ido além de todos os desejos da Oposição; que tinha feito até mais do que ela acreditara poder pedir; que desde 2 de dezembro o ensino popular tinha feito notáveis progressos; que não se podia, em um só dia, acabar com a ignorância, e muito menos extinguir a miséria; mas que já era permitido dizer que era menos a instrução que faltava ao povo do que o próprio povo por sua inércia faltava à instrução; que por quase toda a parte a instrução era gratuita; mas que a dificuldade era torná-la *obrigatória* e que, se a Oposição possuía esse segredo, o Governo não pedia mais que conhecê-lo. Era divertido ver as choradeiras filantrópicas de M. Jules Simon provocarem respostas positivas, peremptórias, que, se nada tiravam da generosidade de seus sentimentos, ao menos lhe

faziam ver que, antes de se lançar na crítica, ele faria muito bem em se informar do estado das coisas e dos esforços da Autoridade.

É assim que nossos honoráveis da Oposição, grandes cidadãos, procuram à direita e à esquerda ocasiões de ataque, pois é preciso que eles ataquem, e façam das misérias e das negligências do Poder um degrau para sua ambição. Nunca o parlamentarismo pareceu-me mais miserável como nessa circunstância; nunca ele me inspirou tal desgosto. Vi, sobre essa questão do ensino popular, sempre lamentável e sempre sem remédio, pois eu não saberia tomar por curas vãos paleativos, eu vi, repito, o Poder obter honras graças às interpelações dos mesmos que se deram a tarefa especial de acusá-lo e de demonstrar seu desleixo. Nomeiem, nomeiem representantes da Oposição, Democratas!

Quero uma vez mais, com relação a essa grave questão do ensino, mostrar que os verdadeiros princípios são quase desconhecidos por todos; que não é possível, nem ao Poder, nem à Oposição, referirem-se a isso, devido à incompatibilidade entre o sistema deles e a emancipação intelectual do povo.

Já que é na ocasião da receita que a questão do ensino popular foi levantada e que todo ano ela retorna nas Câmaras, é sob o ponto de vista da receita que quero examiná-la.

Tomemos antes como princípio que não há e não pode haver nada de gratuito que não seja pago por alguém; que a instrução, assim como a alimentação, o vestuário e a habitação devem ser pagos; que se aquele que os pede e a quem se os dá não paga, um ou outro deverá pagar por ele, o que equivale a dizer que o *Ensino gratuito e obrigatório* entra na categoria das instituições de *Caridade*, de que o Manifesto dos Soixante declarou já terem tido seu tempo e que o povo não as queria mais. De onde se segue que o Governo que dá gratuitamente, como M. Jules Simon o reclama, a instrução primária, a tantos milhares de crianças pobres, não é senão um distribuidor de esmolas; que se trata somente

de ensinar, por bem ou por mal, melhor que mal, a ler, escrever, contar recitar o Pai Nosso, a alguns milhões de pobres crianças. O Governo poderia muito bem se desencarregar desse cuidado e deixar as sociedades beneficentes, os curas, irmãs de caridade, freiras da Doutrina cristã, unidos aos Conselhos municipais fazê-lo. Mas tocamos aqui numa incompatibilidade de um outro gênero: um Governo com grande centralização não pode deixar que nada se faça fora de sua iniciativa, nem mesmo o ensinamento da cruz de Deus, nem mesmo a esmola. É tudo um Estado dentro do Estado, as Sociedades de São Vicente, as sociedades de socorro, as escolas de caridade, os presbitérios, as fábricas e os Irmãos! ...

Acusam-nos às vezes, a nós, os socialistas, de só servirmos de reanimadores de velhas questões. Mas quem então inventou o ensino gratuito, a caridade do ensino, senão os pretensos liberais, plagiadores do Evangelho, que foi o primeiro a dar aos apóstolos a missão de pregar e de ensinar às nações, sem se preocupar com pagamento? Acrescentando a isso a *obrigação*, esses pretensos liberais manifestam seu humor despótico; eles retrocedem além das primeiras comunidades cristãs.

Quais são então os princípios fundamentais do ensino numa sociedade justa, mutualista e livre?

Em primeiro lugar, a instrução do homem deve ser, como outrora o progresso na piedade, concebida e combinada de tal maneira que dure quase toda a vida. Essa é a verdade de todos os indivíduos, e da classe operária ainda mais do que para os sábios de profissão. O progresso na instrução, como o progresso na virtude, é de todas as condições e de todas as idades: é a primeira garantia de nossa dignidade e de nossa felicidade.

Há uma época de educação preparatória, um tempo escolar durante o qual a criança e o adolescente quase não fazem outra coisa senão se munir de conhecimentos elementares, se exercitar nos trabalhos manuais,

permanecendo assim, ao menos em parte, sob o encargo das famílias, até que estejam em condições de prover sozinhos sua instrução ulterior e sua subsistência. É desse período primário do ensino, o segundo da vida humana, que temos de nos ocupar: ele se estende, em média, para um e outro sexo, da idade de sete anos completos à de dezoito anos, ou seja, um período de dez a doze anos.

Importa observar aqui duas coisas. Primeiro, que a instrução deve compreender a aprendizagem; a separação do ensino literário e científico da aprendizagem industrial foi julgada pelos homens que mais se ocuparam da pedagogia (ver *l'Emile*, de Rousseau) uma coisa má, e todas as tendências modernas lhe são contrárias. Em segundo lugar, a instrução que exige a nova Democracia deve ser, sob todos os pontos de vista, bem superior à que a média dos operários recebe hoje, e que é somente a insígnia da indigência. O que pedimos não é mais essa educação servil, que comportava a hierarquia feudal hoje em vias de se reformar, e à qual até a propriedade pagã se acomodaria; é uma educação seriamente liberal, à altura do sufrágio universal, e que concorre, juntamente com as instituições de mutualidade e de garantias, com a associação operária e a federação das comunas e províncias, para manter um certo nível entre as corporações, as condições e as riquezas. Fora disso, a criança enviada às escolas será sempre um jovem servo endereçado à servidão, ao melhor dos interesses e da segurança das classes superiores: ora, queremos trabalhadores civilizados e livres.

Procuraremos então, *grosso modo*, o que deveria ser e o que custaria o ensino na França democrática e regenerada. Se existir a solidariedade mais íntima, conforme se convencerá em breve por esse grande interesse, entre as províncias e comunas, estabeleço meu cálculo, não sobre uma comuna, tomada como modelo, mas sobre a França inteira.

Suponho que a população de 89 departamentos do Império alcançou a cifra de 40 milhões: contando-se os estrangeiros não-recenseados, ela não está muito abaixo disso.

Desse número, cerca de 8 milhões, com a idade de sete anos completos a dezoito anos completos, são chamados a frequentar as escolas. É desses 8 milhões de crianças e adolescentes dos dois sexos, parte mais interessante da nação, que se trata de fazer indivíduos inteligentes, instruídos, laboriosos, honestos, capazes de se tornarem, por sua vez, dignos fundadores de família, hábeis operários e contramestres, cidadãos devotados etc.

Assim como a instrução literária implica uma pluralidade suficientemente considerável de conhecimentos, o que impõe nas escolas uma pluralidade de professores primários e de professores secundários, assim também a instrução profissional, tal como uma sadia economia política, a dignidade da Democracia e a segurança dos indivíduos a quem, implica uma certa pluralidade de indústrias, o que supõe pluralidade de mestres e de contramestres, de escolas e de escolares e, por consequência, em certos casos, deslocamento de jovens.

[...]

Ora, o que acontece com essa miséria endêmica, contra a qual chamamos em altos brados pela instrução, e que é, ela própria, o maior obstáculo à instrução? É que muito frequentemente a família não tem condições de dar à criança a alimentação, vestimenta e outros acessórios, indispensáveis à frequência da escola e à oficina. Muito pelo contrário, é a própria família que reclama o atendimento da criança, e é a primeira que sobre ela exerce esse sistema de exploração que outros continuarão em seguida, e que só terminará junto com a vida do indivíduo. A consequência é que a escola seja abandonada o mais cedo possível, muito tempo antes que o jovem tenha provido sua inteligência, ou até mesmo que não a frequente de forma alguma; e, em segundo lugar, que se escolham *os ofícios* mais elementares, esses que não exigem quase aprendizagem, ou até mesmo, que não necessitam da escola, privando-se de adquirir uma profissão. Não mais indústria que literatura, miséria sobre miséria.

Seria necessário então, segundo o princípio do ensino gratuito e obrigatório, que o Estado, substituindo a família pobre, se encarregasse de todas as despesas de educação das crianças; que no mais, nos casos não raros em que a família tira algum proveito da criança, o Estado desse aos pais uma indenização. Suponha que seja apenas de um milhão o número das crianças pobres cujos pais estão absolutamente impossibilitados de arcar com as despesas de uma educação qualquer; a cinquenta e cinco centavos por cabeça e por dia, será então uma soma de mais de 200 milhões por ano que isso custará ao Estado. Onde estamos? Mas essa despesa será muito mais considerável: pois, se sobre 8 milhões de crianças de sete a dezoito anos, supomos somente um milhão em completa indigência, é necessário que os outros 7 milhões possam, simplesmente com os recursos de seus pais, receber a educação completa, tal como a pede e tem o direito de obtê-la a Democracia operária; ousou dizer que apenas um oitavo, um milhão, teria do mesmo modo, por suas famílias, que obter o benefício. É então ainda uma subvenção mais ou menos considerável que o Estado terá de fornecer às famílias, ou melhor, às escolas primárias, superiores e profissionais encarregadas da instrução, do entretenimento, da nutrição etc. das crianças: 400, 800, 1200 milhões por ano! Onde querem vocês que o Estado obtenha semelhantes somas?

Assim, fica provado, pelo mais simples cálculo, que, no estado atual de nossa sociedade, a instrução da juventude, com exceção de uma elite de privilegiados, é um sonho da filantropia; que, como o pauperismo, a ignorância é inerente à condição do trabalhador; que essa inferioridade intelectual das classes laboriosas é invencível; ainda mais, que, num regime político hierarquizado, com uma feudalidade capitalista e industrial e um mercantilismo anárquico, essa instrução, em si própria desejável, seria pura perda e até perigosa; e que não é sem razão que os homens de Estado, ocupando-se sempre da instrução do povo, reduziram-na a

apenas os fundamentos. Eles viram que, num grau superior, ela tornar-se-ia desarmônica, e, pelo ofuscamento das capacidades, um grave perigo para a sociedade e até para o trabalho.

Portanto, sem hipocrisia, sem vã demonstração de popularismo. Os senhores da Oposição liberal testemunharam muito frequentemente sua antipatia com relação ao socialismo para renegar hoje suas convicções. Com aproximadamente alguns milhões para distribuir aos professores e professoras, estão de acordo com o Governo em que seu mandato constitucional é, de resto, importunar. O que eles querem para o povo não é a instrução; é tão-somente uma primeira iniciação aos fundamentos dos conhecimentos humanos, a inteligência dos signos, uma espécie de sacramento de batismo intelectual que consiste na comunicação da palavra, da escrita, dos números, dos símbolos, mais algumas formas de religião e de moral. O que lhes importa é que, ao verem esses seres que o trabalho e a modicidade do salário retêm numa barbárie, desfigurados pelo cansaço quotidiano, curvados, as naturezas delicadas que fazem a honra e a glória da civilização possam ao menos constatar, com muito custo, nesses trabalhadores devotados, o reflexo da alma, a dignidade da consciência e, por respeito a si mesmas, não ter muito a envergonhar-se da humanidade.

E então! O que no estado presente das coisas é de uma absoluta e radical impossibilidade, torna-se fácil num sistema mutualista que, com o justo sentimento do direito das massas, mas sem o menor pensamento de inovação, limitando-se a fazer o que foi feito em todos os tempos, o fará somente com mais união e inteligência.

Eis, em algumas palavras, todo o sistema:

1. Em princípio, todo chefe de família deve estar em situação de poder arcar, pela troca de seus serviços e produtos, com as primeiras despesas de educação de seus filhos, desde o dia de seu nascimento até a idade de sete a oito anos. Essa faculdade do chefe de família é

garantida pela reforma econômica, da qual não devemos mais nos ocupar aqui.

2. A partir da idade de sete até dezoito anos, a educação e a instrução da juventude serão continuadas seja pelos próprios pais, a domicílio, se tal é seu desejo, seja em escolas particulares, instituídas e dirigidas por eles e às suas custas, se eles não quiserem confiar seus filhos às escolas públicas. A maior liberdade é dada aos pais e às comunas. O Estado intervém somente a título de complementação, nos casos em que família e comuna se mostrem incapazes.

3. Nas escolas do Estado, reina o princípio de que a instrução profissional deve articular-se com a instrução científica e literária; em consequência, a partir do nono ano e até mais cedo, os jovens estão sujeitos a um trabalho manual, útil e produtivo, devendo as despesas de educação serem cobertas e até ultrapassadas pelo valor do que eles produzem.

É o que acontece junto a todos os camponeses cujos filhos são empregados cedo nos trabalhos dos campos, ao mesmo tempo que recebem a instrução do vilarejo: – é o que se vê igualmente nos ofícios e manufaturas, onde os aprendizes trabalham sem ou mediante salário, pagando com seu trabalho sua aprendizagem, continuando sempre seus estudos de matemática, desenho etc.

Admitamos, para não sobrecarregar essa juventude e conservar um laço entre as escolas e as famílias, que estas permaneçam encarregadas desses três artigos: *vestuário, roupa branca e calçados*, o que reduzirá por volta de um terço o trabalho exigido às crianças, e levará à conta das famílias uma soma de 500 milhões, ou seja, um franco por semana e por família.

O Governo, seja pela organização dos grandes trabalhos que lhe concernem, dos quais bom número pode ser executado pela juventude das escolas; seja por arranjos tomados com as explorações agrícolas e

manufatureiras, canteiros, fábricas, portos, minas, como com os chefes de indústria e de ofício, está encarregado de generalizar a aplicação desse grande princípio; de tratar com as companhias, empreendedoras, fabricantes e artesãos; de receber o preço dos trabalhos executados; e, pagas todas as despesas, distribuir o excesso aos alunos, a título de salário, proporcionalmente à capacidade e aos serviços de cada um.

Compreende-se, sem que eu tenha necessidade de dizê-lo, que as associações operárias são chamadas aqui a interpretar um papel importante. Postas em relação com o sistema de instrução pública, elas se tornam ao mesmo tempo centro de produção e centro de ensino. A guarda dos pais não abandona os filhos; as massas trabalhadoras estão em relação constante com o jovem exército da agricultura e da indústria; o trabalho e o estudo, por tanto tempo e tão totalmente isolados, reaparecem enfim na sua solidariedade natural. Em lugar de se fechar numa especialidade estreita, a educação profissional compreende uma série de trabalhos que, por seu conjunto, tendem a fazer de cada aluno um operário completo. A indústria livre encontra aí sua conta. A segurança das famílias, a do Estado ganham ainda mais. O contrato de aprendizagem, formado sob a proteção do ensino público, encontra-se pelo poder dessa nova e grande instituição convertido em um pacto de mutualidade entre todos os pais de família das diversas profissões, que não fazem, por assim dizer, senão comercializar seus filhos.

Quanto aos salários a se atribuir a essa juventude, quanto ao produto a se esperar de sua atividade, que se poderia encontrar aí de exorbitante? Não há nada em tudo isso, repito, que não se pratique todos os dias, e 55 centimos em média por dia não representam uma quantia exorbitante, tanto para moças de quinze a dezesseis anos quanto para rapazes de dezoito.

Disse e sustento que, num sistema de associação industrial, de federação política e de garantia mutualista, nada é mais fácil que organizar um

sistema semelhante de educação e de ensino que, compreendendo a instrução científica e profissional, a alimentação, a lavagem da roupa e a habitação, equivalendo, ao todo, a 160 milhões por ano, *não custaria nada* nem às famílias, nem às comunas, nem ao Estado. Acrescento agora que, sob o regime de autoridade política, de feudalidade industrial e financeira, de *boêmia* artística e literária, de anarquia mercantil e de exploração recíproca que prevalece em toda parte, nada ou quase nada de tudo isso que eu acabo de dizer é praticável. Nem o trabalho e a subsistência das famílias, primeiras educadoras, são garantidos, nem a instrução literária e científica, salvo casos raros, pode ser combinada com a instrução industrial; nem a grande indústria e os trabalhos do Estado são organizados tendo em vista esses milhões de jovens trabalhadores, cuja força desperdiçada é enorme e que desempenhariam seu trabalho tão alegremente e a tão baixo preço.

[...]

Daí esta lepra repugnante da ignorância das massas, que nossos homens de Estado mais consequentes chegaram a considerar como necessidade providencial e a que a alta exploração ficaria, talvez, aborrecida em ver curada; – daí essas instituições da caridade, que se acreditaria inventadas de propósito para dar aos inferiores o justo grau de saber que reclama uma conscienciosa obediência; daí, enfim, as impotências e as hipocrisias do liberalismo. Nossos deputados da Oposição pedem seis milhões. 250.000 francos de crédito para somar ao orçamento de 1865, para fazer *estudos* (!) sobre o *ensino gratuito e obrigatório*, estabelecer e dar alguns encorajamentos aos mestres de escola, esperando escolas de moças. Uma outra vez, se seu pedido for acolhido, eles solicitarão novos milhões para *ensaios*. Como tudo isso testemunha um verdadeiro sentimento democrático! Que boa fé, sobretudo, que devotamento, que ciência da sociedade nesse *ensino gratuito e obrigatório*! ... Senhores, tenham então a coragem de suas doutrinas, e rendam justiça a esse

governo que, na ingenuidade de sua filantropia precedendo seus votos, faz as coisas talvez melhores ainda que vocês o queiram. A questão do ensino democrático lhes ultrapassa: vocês não têm nem coração suficientemente elevado nem a consciência suficientemente vigorosa. Que fariam vocês inimigos ferrenhos do socialismo, do mutualismo, do garantismo, do federalismo, adversários implacáveis das candidaturas operárias, que fariam vocês desses 8 milhões de jovens em que se trata de desenvolver, por uma educação integral, como dizia Fourier, o maior número de aptidões e de criar a maior capacidade possível? Irão vocês lhes dizer que suas esperanças são vãs; que não há lugar sobre a Terra para tanta gente hábil, operários artistas, industriários letrados, trabalhadores podendo se passar por intérpretes e advogados? Ousariam vocês confessar que em seu sistema dividido em hierarquia e anarquia, coalizão e concorrência, lhes é necessário e em grande número, manobras, homens-máquinas, proletários? Voltem atrás! Vocês não foram de forma alguma feitos para nos representar.

Reproduzido de PROUDHON, P.-J. Instruction publique. Que Pinstruction du peuple, telle qu'il a droit de l'obtenir, est incompatible avec le système économique-politique adopté par l'Opposition et le Gouvernement. Conditions d'un enseignement démocratique (excertos). In: -. *De la capacité politique...*, cit., Parte 3, cap.7, p. 334-8, 340-4, 344-5. Trad. por Eunice Ornelas Setti.

8. DEMOGRAFIA: RELAÇÃO ENTRE TRABALHO E PRO-CRIAÇÃO

[...] Matar ou impedir de nascer, *per fas et nefas*, eis ao que nos conduziria, quer queira ou não, a teoria de Malthus; eis qual seria a prática das nações, o antídoto geral adotado e preconizado contra a miséria. Fiel a seu princípio de propriedade e de arbitrariedade, a economia

política deveria acabar como toda legislação fundada na propriedade e na autoridade, após ter dado sua constituição, desenvolvido seu código, suas rubricas, suas fórmulas, só lhe resta encontrar sua sanção, e esta ela a pediu à força. A teoria de Malthus é o código penal da economia política.

Ao contrário, o que diz a economia social, a verdadeira ciência econômica? Que todo organismo deve encontrar seu equilíbrio em si próprio, sem precisar, contra a anarquia de seus elementos, de prevenção ou repressão. Resolvam suas contradições, grita-nos, estabeleçam a proporção dos valores, procurem a lei de troca, essa lei que é a própria justiça, e descobrirão de início o bem-estar e em seguida uma lei superior, a harmonia do planeta e da humanidade.

Mostramos em primeiro lugar como, na arbitrariedade econômica sobre o problema da população, resulta a corrupção da moral.

Partindo da hipótese de que não existe nem lei de proporção entre os valores, nem organização do trabalho, nem princípio de repartição, sou forçado a dizer que a justiça é uma palavra, a igualdade uma quimera, o bem-estar para todos um sonho paradisíaco cuja realidade não existe na Terra; impelido, enfim, por esses falsos dados, a sustentar que o progresso da riqueza continua sempre retardado em relação ao progresso da população, a economia política foi forçada a recomendar a prudência no amor, o adiamento do casamento e todos os meios preventivos subsidiários, sob pena, acrescenta, de ver a própria natureza suprir, por uma repressão terrível, a imprevisão do homem.

Ora, quais eram, no dizer da economia política, esses meios de repressão com os quais nos ameaçava a natureza?

Em primeiro lugar aparecem, na sociedade proprietária e em Malthus, seu intérprete, *a fome, a peste, e a guerra*, executoras dos grandes feitos da propriedade. Quantas pessoas, cristãos, ateus, economistas e filantropos, estão convencidos, ainda hoje, de que tais são os mecanismos naturais

de controle da população! Aceitam com resignação a justiça sumária do destino e adoram em silêncio a mão que lhes bate. É o quietismo da razão, sustentando com sua inércia os argumentos do egoísmo.

Entretanto, é evidente que um equilíbrio criado por tais causas denuncia uma profunda anomalia na sociedade. Mas é este precisamente o ponto que nos interessa: Como, por que, a fome, a guerra e a peste não podem ser aceitas pela razão como suas causas normais, naturais e providenciais de equilíbrio? Que se dignem a refletir um minuto conosco sobre coisas aparentemente tão claras: a certeza da teoria que, por nossa vez, produziremos, depende disso.

Se é verdade que a sociedade é um grande ser organizado, em que a vida resulta do jogo livre e harmônico dos órgãos, sem auxílio de nenhum impulso nem repulsão externa, deduz-se que a escassez, as epidemias, os massacres, que de tempos em tempos dizimam a população, longe de serem instrumentos de equilíbrio, são, ao contrário, os sintomas de desarmonia interior, de perturbação da economia. A fome e o ingurgitamento estão para a sociedade assim como o emagrecer e o engordar estão para o corpo humano, e o termo *obstáculos*, do qual se serviu Malthus para caracterizar esses fenômenos, mostra a falsa ideia que fazia do que é organismo, economia e sistema.

O que dizemos da fome e dos outros pretendidos meios de repressão da natureza deve se aplicar a todos os outros meios análogos pelos quais o homem tenta ajudar a Providência nessa obra de destruição: *o abandono das crianças* num lugar público, comum em todos os povos da Antiguidade e recomendado por muitos filósofos; *o aborto*, e *a castração*, consagrados outrora pela religião e costumes e que ainda perduram no Oriente e entre os bárbaros. Esses costumes, tanto quanto os flagelos que lhes parecem servir de modelos, são testemunhos de anarquia econômica: ao senso comum e à lógica repugna ver neles instrumentos da guarda eterna e meios de equilíbrio.

Estabelecidos esses princípios, é fácil apreciar o mérito dos diversos sistemas de segurança imaginados nestes últimos tempos contra o excesso de população e a falta de víveres, e através deles determinar, de uma maneira mais precisa ainda, o caráter específico da lei que procuramos.
[...]

Está demonstrado que a humanidade tende a se desenvolver, em população, segundo uma progressão geométrica 1.2.4.8.16.32.64... indefinidamente.

Está provado também que o desenvolvimento dessa mesma humanidade, em capital e em riqueza, segue uma progressão mais rápida ainda, e cada um de seus termos pode ser considerado como o quadrado do número correspondente do primeiro, 1.4.16. 64.256.1024.4096.... ao infinito.

Essas duas progressões, paralelas e solidárias, encadeadas uma na outra com laço indissolúvel, servindo reciprocamente de causa e efeito, e que de resto servem para enunciar uma tendência mais que uma verdade rigorosa, estão sujeitas, em cada um de seus termos, ao mesmo período de tempo.

Constatado esse primeiro ponto, resta saber como essa tendência da humanidade a se multiplicar, tanto em população como em produto, se limita a si própria, visto que é geometricamente impossível que o crescimento se sustente com a mesma intensidade durante toda a existência do mundo, quando bastaria dois ou três séculos para cobrir de homens e produtos a superfície do globo. Ora, se Deus nos mandou crescer e multiplicar, e *encher* a Terra, ele não nos disse para ultrapassar os limites: a tônica do preceito no-lo indica.

Qual é, então, o limite natural para o crescimento da humanidade, em população e em riqueza?

Observemos, de início, que o período durante o qual se realizam a duplicação da população e a quadruplicação correspondente da riqueza é essencialmente variável, e que, sob a ação de diversas causas,

cuja legitimidade ou anomalia não devemos examinar ainda, ocorreu sucessivamente a cada 14, 18, 20, 25, 50, 100, 500, 1000 anos ou mais.

Ora, vemos que a mobilidade do período multiplicador contém a solução do problema, visto que, se esse período é suscetível de prolongar-se indefinidamente, deve chegar um momento em que a população e a produção, aumentando sempre, ficarão estacionadas. A única coisa que importa é que a causa que determina o prolongamento do período e, em consequência, o imobilismo numérico da humanidade, seja íntima da organização social, livre de toda violência, repressão, arbitrariedade, e que resulte do pleno e livre exercício de nossas faculdades. O que importa é que o equilíbrio que daí deve resultar se faça sentir não somente na humanidade inteira, mas em cada uma das frações da humanidade, nação, cidade, família, indivíduo; não somente em uma época mais ou menos distante do futuro, mas em todas as épocas da história, em cada século, cada dia, cada minuto da vida social e individual.

E esta causa, ainda desconhecida, e que, segundo todas as aparências, deve ser o que há de mais presente para a humanidade, de mais íntimo para a sociedade e para o homem, a teríamos descoberto infalivelmente se fosse demonstrado que a soma de trabalho, em vez de diminuir, aumenta sempre, não somente em razão do número dos trabalhadores, mas ainda em razão do progresso realizado na indústria, na ciência e na arte: de sorte que o aumento do bem-estar só foi para o homem, na verdade, a expressão do crescimento de sua labuta. Desse progresso no trabalho resultaria, com efeito, que o período de multiplicação dos produtos se prolongaria constantemente e chegaria um momento em que a humanidade, trabalhando sempre, não acumularia nem capitalizaria nada. A produção humana teria chegado ao seu grau máximo: e faltaria ver como a população, seguindo o mesmo passo, se deteria nesse máximo, já que esses dois termos, população e produção, são necessariamente conexos e solidários.

Ocupemo-nos primeiramente do trabalho.

O trabalho é o primeiro atributo, o caráter essencial do homem.

O homem é trabalhador, quer dizer, criador e poeta: emite ideias e signos; refazendo tudo da natureza, produz e vive de sua substância: como diz a frase popular, *Viver de seu trabalho*.

O homem, então, único entre os animais, trabalha, dá existência às coisas que a natureza não produz, que Deus é incapaz de criar porque as faculdades lhe faltam, assim como o homem, pela especialidade de suas faculdades, não pode fazer nada do que o poder divino realiza. Rival de Deus, o homem trabalha tanto quanto Ele, embora de uma forma diferente: fala, canta, escreve, conta, calcula, faz planos e os executa, pinta e esculpe imagens, celebra os atos memoráveis de sua existência, institui aniversários, se estimula pela guerra, excita seu pensamento pela religião, a filosofia e a arte. Para subsistir, coloca em movimento toda a natureza, apropria-se dela e a assimila. Em tudo o que faz, coloca sua intenção, sua consciência e seu gosto. Mas o que é mais maravilhoso ainda, é que, pela divisão do trabalho e pela troca, a humanidade inteira age como um só homem e que, entretanto, cada indivíduo, nessa comunidade de ação, se encontra livre e independente. Enfim, pela reciprocidade das obrigações, o homem converteu seu instinto de sociabilidade em justiça e como garantia de sua palavra se impõe sanções. Todas essas coisas, que distinguem exclusivamente o homem, são as formas, os atributos e as leis do trabalho, e podem ser consideradas como emissão de nossa vida, emanção de nossa alma.

Os animais se movem sob o império de uma razão que excede sua consciência; só o homem trabalha, porque só ele concebe seu trabalho e, com a ajuda de sua consciência, dá forma à sua razão. Os animais a que, por metáfora, denominamos trabalhadores, são apenas máquinas sob a mão de um dos dois criadores antagônicos, Deus e o homem. Não *concebem* nada, portanto, não *produzem*. Os atos exteriores que

parecem algumas vezes aproximá-los de nós, o talento inato que alguns têm para abrigar-se, fazer provisões, vestir-se, não se distinguem neles, quanto à moral, dos movimentos da vida orgânica: eles são completos e sem aperfeiçoamento possível, desde o primeiro instante. Do ponto de vista da consciência, que diferença podemos descobrir entre a digestão do bicho-da-seda e a construção de seu casulo? Em que a andorinha que choca é inferior à andorinha que constrói o ninho?

O que é então o trabalho? Ninguém ainda o definiu. O trabalho é a emissão do espírito. Trabalhar é gastar sua vida; trabalhar, numa palavra, é se devotar, é morrer. Que os utopistas não nos falem mais da abnegação: a abnegação é o trabalho, expresso e medido por suas obras...

O homem morre de trabalho e abnegação, seja esgotando sua alma, como o soldado de Maraton, num esforço de entusiasmo, seja consumindo sua vida num trabalho de cinquenta ou sessenta anos, como o operário de nossas fábricas, o camponês em nossos campos. Ele morre porque trabalha; ou melhor, é mortal porque nasceu trabalhador: o destino terrestre do homem é incompatível com a imortalidade...

Os animais só têm, a bem dizer, um modo de consumir sua vida, que, todavia, compartilha com o homem: é a procriação. Em algumas espécies, a vida dura até o instante da reprodução: cumprido este ato supremo, o indivíduo morre. Ele esgotou sua vida, não tem mais razão de existir. Nas espécies ditas trabalhadoras, como as abelhas e as formigas, o sexo está reservado aos indivíduos que não trabalham: os operários não têm sexo. Entre os animais que o homem domesticou, os que com ele trabalham perdem logo seu vigor, tornam-se fracos e lerdos; o trabalho é para eles como uma velhice precoce...

Assim, o trabalho não é de forma alguma a condição dos animais, e é por isso que, uma vez suprimido o homem, há solução de continuidade na natureza, mutilação, perda, e em seguida, tendência à morte.

Na natureza, o equilíbrio se estabelece pela destruição. Os herbívoros, os roedores etc., vivem sobre o reino vegetal, que consumiriam logo, se eles não servissem de comida aos carnívoros, que após ter devorado tudo, acabariam por morrer se devorando uns aos outros. A exterminação aparece então, como lei de circulação e de vida na natureza. O homem, enquanto animal, está submetido à mesma fatalidade; disputa sua subsistência com as baleias e os tubarões, lobos, tigres, leões, ratos, águias, insetos, que persegue e mata. E, no final, ele faz a guerra a si mesmo e se come.

Mas não é assim que deve fechar o círculo da vida universal, e tudo o que a química moderna nos revela a esse respeito é um ultraje à dignidade humana. Não é sob a forma de sangue e de carne que o homem deve se alimentar de sua própria substância: é sob a forma de pão, é do produto de seu trabalho, *Hoc est corpus meum*. O trabalho, detendo as antecipações da miséria, acaba com a antropofagia; ao mito feroz e divino, sucede a verdade humana e providencial; a aliança está formada pelo trabalho entre o homem e a natureza, e a perpetuidade desta está assegurada pelo sacrifício voluntário do homem. *Sanguis foederis quod pepigit Dominus*. Assim a tradição religiosa se esgota na verdade econômica: o que anunciava o sacrifício eucarístico de Jesus Cristo e de Melquisedec, o que expressava antes o sacrifício sangrento de Aarão e Noé, o que indicava, mais antigamente ainda, o sacrifício humano de Tauride, a instituição moderna do trabalho o anuncia de novo e o declara: o universo foi fundado sobre o princípio da devoração do homem pelo homem; ou, em outros termos, a humanidade vive de si própria.

Mas se a humanidade, vivendo de seu trabalho, vive por assim dizer de sua própria vida, a subsistência da humanidade, por consequência, sua força vital, é necessariamente proporcional à sua produção industrial: ora, qual é a força dessa produção?

Tocamos no fato mais considerável de toda economia política, o mais digno de excitar as meditações do filósofo: refiro-me ao aumento, ou melhor dizendo, a agravação do trabalho.

No estado de indivisão, quando o comércio é nulo e cada um produz tudo por si só, o trabalho se encontra no seu mínimo de fecundidade.

A riqueza cresce como o número de indivíduos. Então a terra só pode sustentar um pequeno número de habitantes; ela parece se estreitar diante do bárbaro; a população tende incessantemente a exceder a produção segundo a relação indicada por Malthus; e logo, comprimindo de todos os lados seus limites, ela se consome e morre.

Com a divisão do trabalho, as máquinas, o comércio, o crédito e todo o aparelho econômico, a terra oferece ao homem recursos infinitos. Ela se estende então diante daquele que a explora; o bem-estar toma a dianteira da população. *A riqueza cresce como o quadrado do número de trabalhadores.*

Mas, ao lado desse duplo movimento da população e da produção, se manifesta um outro, desconhecido até o presente pelos economistas, e que sobretudo o socialismo não teve o cuidado de examinar: é, como acabo de dizer, o agravamento do trabalho.

Em uma sociedade organizada, a soma do trabalho, ainda que pareça diminuir sempre pela divisão, as máquinas etc., ao contrário, aumenta continuamente para o trabalhador coletivo e para cada indivíduo, e isso pelo próprio fato e em razão do desenvolvimento econômico. De modo que, quanto mais se aperfeiçoa a indústria pela ciência, a arte e a organização, mais o trabalho aumenta para todos, em intensividade e duração (qualidade e quantidade); mais, por conseguinte, a produção relativa diminui. E chegamos a esta consequência: Na sociedade, *multiplicidade* de produtos é sinônimo de *multiplicação* de trabalho.

É o que vou tentar demonstrar agora.

Voltemos, pela última vez, à teoria de Ricardo. Suponhamos quatro qualidades de terra, A, B, C, D, produzindo, com igualdade de gastos

e numa mesma superfície, A 120, B 100, C 80, D 60. Fica claro, se compararmos entre si os proprietários desses quatro diferentes terrenos, que o primeiro é rico, o segundo razoável, o terceiro médio, e o quarto, pobre. Mas o que significa, relativamente ao homem coletivo, esta desigualdade de fortunas? Por um lado, que a sociedade, na medida em que passou do cultivo de terras de primeira qualidade para as de qualidade inferior, realmente empobreceu; por outro, que para conservar o bem-estar, que de início encontrou, explorando a primeira espécie de terras, teve que inventar meios de ação que, para a mesma superfície e qualquer que fosse a qualidade do solo, permitissem aumentar o produto. Ora, a sociedade não apenas venceu a miséria que era imposta pela qualidade desigual das terras como ainda aumentou seu capital e seu bem-estar primitivo; aumentou esse bem-estar não somente para os trabalhadores que fizeram os primeiros arroteamentos, mas para todos os que vieram em seguida. Foi preciso, então, que o homem substituísse a inércia do solo, passasse à matéria uma quantidade sempre maior de sua substância; foi necessário, numa palavra, fornecer sempre mais trabalho. De qualquer maneira que considerarmos a coisa, aumentando o bem-estar apesar da esterilidade crescente da terra e a multiplicação dos consumidores, a soma de trabalho aumenta para a sociedade e para cada indivíduo, salvo os privilégios e perturbações, que necessitam ser deduzidos.

O que nos ilude, nesse ponto, são as oscilações do valor causadas pela introdução das máquinas, oscilações que produzem, sempre após uma perturbação momentânea, um aumento do bem-estar, que nos parecem outros tantos passos dados na direção do lazer, enquanto só exprimem na realidade a acumulação de nossas necessidades.

O que é, com efeito, a máquina? Um método abreviado de trabalho. Cada vez que uma máquina é inventada, é porque há excesso de necessidade, iminência de miséria. O trabalho não bastava mais; a

máquina vem restabelecer o equilíbrio e até proporciona um tempo de descanso. Deste ponto de vista a máquina prova o agravamento do trabalho.

Mas, o que é ainda mais uma vez uma máquina (chamo a atenção do leitor)? Um centro particular de ação que tem sua polícia, sua receita, seu pessoal, seus gastos etc., e ao qual, direta ou indiretamente, se submetem todos os outros centros de produção, em face dos quais cada um se encontra em relação de subalternidade. Assim, uma máquina, ao mesmo tempo que é uma fonte de benefícios, é foco de gastos, um começo de servidão. Pois, qualquer que seja a máquina que a indústria faça mover, o motor é sempre o homem: os engenhos que constrói só têm a potência que ele lhes comunica, e que ele é forçado a renovar continuamente; e, quanto mais se rodeia de instrumentos, mais cria vigilância e dificuldades. Se o condutor, o motorista, abandonar por um instante a locomotiva, o maravilhoso carro, cujas rodas, como diz o profeta, parecem animadas *spiritus erat in rotis*, pára no mesmo instante. Se o mecânico deixar um único dia de examinar as suas peças, ela não durará mais que seis semanas; se o foguista parar um momento de lhe fornecer combustível, ela jamais se moverá.

Ora, a que tendem esses esforços extraordinários? Por que todo esse desdobramento de gênio, esse trabalho de gigante? Para obter da terra as riquezas que ela nos recusa, para tornar fecundas regiões antes estéreis, e dar valor a terrenos de segunda e terceira qualidade. Um estabelecimento industrial é um arrendamento à cheptel⁸ para a exploração de um deserto...

Então, se queremos, a cada nova invenção, a cada arroteamento, nos manter no mesmo grau do bem-estar já adquirido, se pretendemos mesmo aumentar esse bem-estar, é absolutamente necessário que cada

⁸ Contrato de arrendamento pelo qual uma das partes dá à outra uma quantidade de gado para guardar, alimentar e cuidar, sob as condições combinadas entre elas (N. da T.)

um se encarregue dos gastos que a exploração das últimas terras exige; sem isso, aquele que no começo era o mais rico, o proprietário do terreno A, por exemplo, não demoraria a tornar-se o mais pobre. Enfim, quanto mais progredimos na população e na riqueza, mais também nosso labor se agrava. Lamento não poder dar uma fórmula mais elegante a uma proposição tão verdadeira.

[...]

O que torna mais sensível ainda o agravamento do trabalho e que, de um outro ponto de vista, não faz nada mais que reproduzir esse agravamento, são as exigências da educação. Assim como produção e consumo são dois termos idênticos e adequados, também a educação pode ser considerada como aprendizagem do trabalho e como aprendizagem do bem-estar. A faculdade de desfrutar dos bens necessita de ciência e de exercício como a de produzir; a rigor, ela não é mais que a faculdade de produzir, e podemos julgar o talento de um homem e a variedade de seus conhecimentos pelo número e a natureza de suas necessidades. Para estar à altura da vida na sociedade moderna, é preciso um imenso desenvolvimento científico, estético e industrial; e isto é tão certo que, para desfrutar dos bens, o improdutivo tem necessidade de trabalhar quase tanto como o produtor para produzir. Vinte e cinco anos não são mais suficientes para a educação do privilegiado; o que acontecerá, então, quando esse privilegiado se converter em trabalhador?

[...]

Desejaria me estender mais sobre esse fato grandioso e verdadeiramente profético do agravamento incessante do trabalho, mas me falta tempo, e, se não me engano, o leitor espera de mim muito mais uma solução do que uma demonstração formal. A demonstração, ele se encarregará de fazê-la... Se é então uma lei da economia social que o trabalho, pelo próprio fato de sua divisão e pelo auxílio que recebe das máquinas, em lugar de se reduzir, agrava-se sempre mais para o homem, sendo

nossa vida limitada, nossos anos e dias contados, segue-se que sempre se pedirá mais tempo para um mesmo aumento de valor; que o período necessário para a quadruplicação da riqueza, para a duplicação da população se alonga indefinidamente e que chegará um momento em que a sociedade, mesmo andando sempre, permanecerá estacionada.

Mas como a desaceleração da produção, provocada pelo aumento do trabalho, se repercute sobre a população? É o que nos resta examinar.

Um primeiro fato parece estabelecido: a mesma força, o mesmo princípio de vida que dirige a criação dos valores, dirige também a reprodução da espécie. A linguagem primitiva testemunha a intuição da humanidade a esse respeito; a mesma palavra, na Bíblia, serve para exprimir os produtos do trabalho e da procriação: *Istae sunt generationes coeli et terrae*, eis os fatos do céu e da terra; *Hae sunt generationes Jacob*, eis os fatos da vida de Jacob etc. A língua francesa conservou essa metáfora na dupla acepção da palavra plural *oeuvres*, que se diz, como o latim *generatio* e o hebreu *ialad*, do trabalho e do amor. A velha palavra *besogner*, tomada num sentido obsceno, deriva da mesma ideia. O parentesco do trabalho e do amor se mostra mais profundo ainda nessa frase popular que se diz de um ser embrutecido, estúpido, desprovido de gosto e vigor: *Ele trabalha sem amor*.

A consequência dessa ideia, de sentimento e de intuição, é o antagonismo natural do trabalho e do amor. A vida do homem, segundo o julgamento espontâneo do povo, flui alternativamente por duas saídas; quando uma se fecha, a outra se abre: aqui a experiência confirma a revelação do instinto. A faculdade industrial só se exerce às expensas da faculdade prolífica: isso pode passar por um aforismo de fisiologia, tanto quanto de moral. O trabalho é para o amor uma causa ativa de debilidade: é o mais potente de todos os antiafrodísíacos, e tanto mais poderoso, sobretudo, quando afeta simultaneamente o espírito e o corpo.

Não creio que deva me estender longamente sobre um fato de uma

verdade tão vulgar, que foi pouco remarcado porque não podíamos ver a importância que tem na economia do mundo. Assim, Malthus tinha observado que os selvagens da América, tendo uma vida cheia de infortúnios e angústia, são mediocrementemente inclinados ao amor; mas ele acrescenta que essa frigidez diminui com a abundância e o repouso. Contudo Malthus, o inventor da restrição moral, que consagrou quarenta anos de sua vida laboriosa para estudar o problema da população, não pensou em generalizar um fato que teria conduzido à verdadeira solução. Ademais, como Malthus poderia deduzir desse fato todas as consequências que ele encerrava, desde que não soube reconhecer a lei de crescimento do trabalho e, acima dessa lei, a lei do progresso da riqueza e sua íntima solidariedade com o progresso da população? Assim, ainda os economistas chamaram a atenção para a singular fecundidade da classe indigente; um homem de um vasto saber, M. Auguste Comte, chegou até mesmo a assinalar esse fenômeno como uma das leis mais marcáveis da economia política. Não tomaram cuidado de remarcar ao mesmo tempo que a indigência é naturalmente pouco dada ao trabalho e que o pobre, submetido a um trabalho mecânico sem nenhuma exigência intelectual, conserva sempre, por mais insignificante que seja sua subsistência, mais força do que é necessário para assegurar sua deplorável posteridade.

A castidade é companheira do trabalho; a fraqueza é o atributo da inércia. Os homens de meditação, os pensadores enérgicos, todos os grandes trabalhadores são medíocres no amor. Pascal, Newton, Leibniz, Kant e tantos outros se esqueceram, em suas profundas contemplações, de que eram homens. Os gênios dessa têmpera têm pouca atração pelo sexo. A gentil veneziana dizia a Jean-Jacques: *Não pense em mulheres e estude as matemáticas*. Assim como o atleta se preparava para os jogos do circo pelo exercício e a abstinência, o trabalhador foge do prazer, *abstinet venere et baccho*. Mirabeau sucumbiu, apesar de sua forte compleição, por querer unir as proezas da alcova com os triunfos da tribuna.